ANNO XXX. N. 175.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 5/8, 26 1/2 ao par.
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas		29$000
Moedas de 6$400 velhas		16$000
» de 6$400 novas		16$000
» de 4$000		9$000
Prata.—Patacões brasileiros		1$940
Pesos columnarios		1$940
» mexicanos		1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Agosto 1 Quarto crescente ás 8 horas, 9 minuto e 48 segundos da tarde.
» 8 Lua cheia á 1 hora, 9 minutos e 48 segundos da tarde.
» 15 Quarto minguante aos 49 minutos e 48 segundos da tarde.
» 23 Lua nova as 3 horas e 42 minutos 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
31 Segunda. S. Ignacio de Loyolla fundador dos J.
1 Terça. S. As cadeias de S. Pedro Apostolo.
2 Quarta. N. S. dos Anjos; S. Estevão p. m.
3 Quinta. Invenção do corpo de S. Estevão.
4 Sexta. S. Domingos de Gusmão fundador.
5 Sabbado. Nossa Senhora das Neves.
6 Domingo. 9. Transfiguraçao do Senhor no Monte-Thabor; S. Xisto p. m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28 de julho.

Officio. — Ao coronel commandante das armas, autorisando-o a mandar desligar do 9.º batalhão de infantaria, as onze praças de pret de que S. S. trata, visto serem ellas de pessimos costumes, providenciando ao mesmo tempo para que taes praças sejam enviadas para a côrte na corveta *Magé*, para o que ficam expedidas as convenientes ordens. — Deram-se as ordens de que se trata.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo o requerimento em que a companhia Pernambucana pede por aforamento um terreno de marinha e alagado no Forte do Mattos designado na planta d'aquelle lugar ultimamente approvada, áfim de que S. S. de conformidade com as ordens em vigor mande passar o competente titulo mediante as condições as seguintes. — 1.º: Fazer a companhia á sua custa todo o cáes e aterro correspondente a frente do terreno e alagado que se lhe afora, e igualmente o cáes fronteiro á rua projectada ao lado do norte do mesmo terreno. 2.º Que a obra do cáes e aterro deverá ser principiada no prazo de seis mezes e concluida no de dous annos a contar da data do aforamento, sob pena de mandar o governo executa-la por administração á custa da mesma companhia. 3.º Que o edificio a concluir-se não poderá ter mais do que um andar sobre o pavimento terreo, e não deverá ser começado sem que sua planta seja previamente approvada pelo governo da provincia.

Dito. — Ao mesmo, communicando que, pela repartição da justiça foi declarado que, na recebedoria de rendas do municipio da côrte, as cartas de mercê de officios de justiça pagam o sello fixo de dez mil réis, o que não pagarão as que se passaram ultimamente a Elias Francisco Bastos para os officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Brejo, e de tabellião do registro geral das hypothecas da comarca do mesmo nome.

Dito. — Ao mesmo, inteirando-o de haver deferido favoravelmente um requerimento, em que o tenente do 4.º batalhão de infantaria Antonio Cabral de Mello Leoncio pedia permissão para consignar mensalmente de seu soldo nesta provincia a quantia de 10$000 rs. para ser entregue ao capitão do 2.º batalhão de infantaria, Manoel da Cunha Wanderley Lins, á contar do 1.º de agosto proximo vindouro a janeiro de 1855, e autorisando-o a mandar abonar essa quantia ao dito capitão, fazendo-se na guia do mencionado tenente as convenientes declarações. — Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito. — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos dos soldados José Joaquim Vicente e José Severino Martyr, este do 2.º batalhão de infantaria e aquelle do 4.º de artilharia a pé. — Inteirou-se ao coronel commandante das armas.

Dito. — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, communicando que segundo constou de participação da repartição da justiça de 3 de junho ultimo, foram reformados nos mesmos postos, o tenente coronel da extincta guarda nacional deste municipio Joaquim Lucio Monteiro da Franca, e os majores Bento José Fernandes Barros e José Francisco do Rego Maia, e recommendando que ordene a cada um delles que trate quanto antes de pagar, á vista da nota que remette, os direitos e emolumentos correspondentes á sua reforma, sem o que não podem ser entregues as respectivas patentes.

Nota a que se refere o officio á cima.

Tenente coronel, Joaquim Lucio Monteiro da Franca.

Direitos	40$000
Sello	$160
Emolumentos	16$000
	56$160

Major Bento José Fernandes Barros.

Direitos	35$000
Sello	$160
Emolumentos	14$000
	49$160

Major, José Francisco do Rego Maia.

Direitos	35$000
Sello	$160
Emolumentos	14$000
	49$160

Officiou-se a respeito á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, inteirando-o de haver approvado a deliberação que tomou o director das obras publicas, de comprar para a obra da ponte do Recife mil peças de corda a 100 réis cada peça, dous caibros de quarenta palmos a 600 rs. cada um, cinco ditos de 30 palmos a 400 rs., oito libras de zarcão a 240 rs. cada libra, 2 canadas de oleo a 3$000 rs. cada uma, e uma arroba de pregos de construcção a 120 rs. a libra. — Officiou-se neste sentido ao mencionado director.

Dito—Ao engenheiro civil Augusto Danjoy. Recommendo a Vmc. que quanto antes siga para a colonia militar de Pimenteiras, e logo que alli chegar trate de dar execução ás instrucções constantes da copia junta, á que vai annexa tambem por copia a portaria do 1º de abril deste anno, pela qual foram marcados os limites da referida colonia, podendo Vmc. requisitar ao director das obras publicas, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, os instrumentos que julgar necessarios para o bom desempenho desta commissão, e lhe declaro que a esta presidencia deve Vmc. dirigir sua correspondencia official, relativa á mencionada commissão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao thesoureiro das loterias desta provincia, dizendo, 1º que devem ser entregues ao thesoureiro da irmandade do S. S. Sacramento da freguezia da Boa-Vista, os vinte por cento a beneficio das obras da matriz daquella freguezia, que foram tirados do producto da segunda parte da quinta loteria, concedida a favor das mesmas obras, abrindo Smc. contas correntes com os concessionarios de loterias, afim de a todo o tempo constar as quantias que lhes foram entregues; 2º que o governo providenciará acerca do lugar em que devem correr as rodas da primeira parte da segunda loteria a beneficio do hospital Pedro II, e cujo andamento será presidido pelo juiz municipal da primeira vara desta cidade. — Inteirou-se a este.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, communicando que, segundo constou de participação da repartição da justiça de 3 de junho ultimo, foram nomeados os cidadãos Antonio Francisco Pereira, Manoel Xavier Carneiro da Cunha e Manoel Corrêa de Oliveira Andrade, o 1º para chefe de estado-maior e os dous ultimos para tenentes-coroneis da mesma guarda nacional, e recommendando que ordene a cada um delles que trate quanto antes de pagar, á vista da nota que remette, a importancia dos direitos e emolumentos correspondentes a sua nomeação, sem o que não podem ser entregues as respectivas patentes.

Nota a que se refere o officio ácima.

Chefe do estado-maior, Antonio Francisco Pereira.

Direitos	80$000
Sello	$160
Emolumentos	16$000
	96$160

Tenente-coronel Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Direitos	80$000
Sello	$160
Emolumentos	16$000
	96$160

Tenente-coronel Manoel Corrêa de Oliveira Andrade.

Direitos	80$000
Sello	$160
Emolumentos	16$000
	96$160

Officiou-se a respeito a thesouraria de fazenda.

Illm. e Exm. Sr.—Satisfazendo ao que me ordenou V. Exc. por aviso de 22 de maio, vou informar o que se me offerece acerca do officio do director geral da repartição de terras publicas, que V. Exc. se dignou mandar-me por copia, e que diz respeito a portaria, na qual designei o districto da colonia militar de Pimenteiras.

Na forma do art. 4 do decreto de 9 de novembro de 1850, mandei como presidente que então era das Alagoas, demarcar no lugar do—Riacho do Matto—primeiro acampamento de Vicente de Paula, e á margem direita do rio Jacuipe, uma legua em quadro, para nella estabelecer-se a colonia militar hoje denominada —Leopoldina—; e das linhas e pontos cardeaes dessa demarcação, mandei lavrar um auto circumstanciado, assignado pelo engenheiro Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, e seu ajudante, com audiencia e assistencia do procurador fiscal, e remetti esse documento para a secretaria do imperio, onde se deverá achar.

Sendo encarregado de formular o projecto do regulamento especial da mesma colonia, e que fôra approvado por decreto de 12 de setembro de 1851 n. 820, aproveitei a occasião para em conformidade do art. 15 do citado decreto de 9 de novembro, determinar logo os limites da colonia, que com effeito ficaram bem determinados no art. 2 do citado regulamento especial de 12 de novembro, limites que se poderão bem verificar á vista da planta, que por occasião dessa demarcação levantou o engenheiro Christiano, a qual sendo remettida para o archivo militar, fôra mandada reduzir pelo conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, então ministro da guerra, que se dignou fazer-me presente d'uma copia da mencionada planta assim reduzida.

Por aqui já conhecerá V. Exc. que nenhuma confusão ha nem na demarcação da legua em quadro da colonia militar Leopoldina, nem nos limites do seu respectivo districto, que certamente não he (como suppõe o director geral) todo o terreno habitado, e que até 1850 fôra infestado pela horda de Vicente Ferreira de Paula, e outros facinoras, porque essa area sendo immensa, abrange tanto a colonia de Pimenteiras, como a Leopoldina. He o que me parece necessario dizer sobre o primeiro topico do officio do director geral.

Tendo procedido na demarcação da colonia militar Leopoldina da maneira a mais regular, e precisamente na forma das ordens imperiaes e dos regulamentos á que me tenho referido, não succedeu o mesmo a respeito da colonia militar —Pimenteiras— pelas razões que vou adduzir.

Os meus antecessores nesta provin[illegible]ram concluir a demarcação da legu[illegible] colonia de Pimenteiras. O engen[illegible] que havia demarcado a das Alagoas [illegible] proseguir na de Pimenteiras, apenas [illegible] os terrenos daquella região, determin[illegible] para a séde da colonia, e os pontos cardeaes [illegible] legua em quadro, quando o inverno o fez retirar-se, e neste estado se começaram a fazer na colonia algumas casinhas, que hoje existem, e de que dei conta no meu relatorio á assembléa provincial. Estou, porém, tratando agora de concluir a respectiva demarcação, como V. Exc. verá das instrucções, que para isso ja dei, e constam da copia junta.

Não me tendo sido possivel mandar concluir a demarcação de um modo regular como o havia feito nas Alagoas, onde fui mui auxiliado, e querendo occorrer aos latrocinios e assassinatos que se estavam dando por aquelles lugares, julguei urgente ouvindo o engenheiro Christiano, que aqui se achava, designar logo o districto da colonia de Pimenteiras, por portaria do 1º de abril, á que V. Exc. se refere, afim de que o director com mais forte autoridade podesse manter a paz d'aquelle districto, para onde começava a affluir muita gente de arribação atrahida com a noticia do caminho de ferro. Tal foi o motivo porque antecipei a designação do districto da colonia á demarcação da sua legua em quadro; no que tambem nenhuma confusão existe, visto serem já conhecidos os pontos cardeaes tanto da legua em quadro, como do districto da colonia, uma vez que seja consultada, não as plantas feitas pelo coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora, ou pelo coronel Conrado Jacob de Nevemer, mas a do engenheiro Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, especialmente encarregado em 1851 de explorar e reconhecer as mattas de Jacuipe, e Agua Preta e de demarcar as duas colonias; avista della creio que os seus limites não são tão extensos e excessivos como parece ao director geral.

Ora, que na designação desses districtos tive muito em vistas a manutenção da tranquillidade publica n'aquellas mattas, como bem comprehendeu o director geral, não resta a menor duvida; mas, que taes medidas e as disposições dos regulamentos supracitados sirvam de impecilho á divisão e venda das terras publicas, comprehendidas nos districtos das colonias, he o que me não parece averiguado; por quanto a respeito das terras que ficam na comprehensão da legua em quadro das colonias, nenhum outro destino se lhes deve hoje dar se não o designado nos actuaes regulamentos. E quanto as que ficam fora da mesma demarcação, posto que comprehendidas dentro do districto da colonia, podem mui bem ser demarcadas e distribuidas na forma da lei de 18 de setembro de 1850, e regulamento de 3 de janeiro de 1854, ou do § 5º do art. 11 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, que forma certamente uma excepção á lei das terras e pela qual tanto pugnei na camara em beneficio das colonias. Em nenhum destes casos me parece que os regulamentos das colonias podem servir de embaraço.

Pelo que pertence ao regimen militar de que se arreceia o director geral, considerando-o uma poderosa causa de repulsa para os que quizerem comprar terras n'aquellas paragens, ser-me-hia licito observar que se não tiverem elles tendencias malevolas, estimarão achar no rigor militar uma garantia contra os malfeitores que se costumam aninhar n'aquellas brenhas; além de que todos sabem que pelo art. 13 do regulamento de 9 de novembro de 1850, o regimen militar deve cessar logo que a colonia seja convertida em povoação, como develo-ha ser em breve, se se adoptar a providencia do § 5º do art. 11 da citada lei de 17 de setembro.

Accresce ainda, que estando o director da colonia sugeito á immediata inspecção do presidente da provincia, não he de crer que elle facilmente abuse de sua autoridade; e quando o faça o remedio será tanto mais prompto para os opprimidos, quanto difficultoso será o que for necessario applicar aos que quizerem vagabundear pelas mattas. Receiar mais de um commandante militar do que de malfeitores, não me parece razoavel, e he esquecer mui depressa o dinheiro e as vidas que se gastaram nas mattas de Jacuipe.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco 12 de julho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Circular a todos os commandantes de destacamentos volantes.

Parecendo-me que o numero das diligencias feitas pelo destacamento volante á seu commando, vão diminuindo visivelmente, cumpre-me indagar se a causa deste facto nasce da diminuição de crimes e de criminosos, ou se do arrefecimento de zelo de sua parte no desempenho da commissão de que se acha encarregado, ou da falta de auxilio das autoridades policiaes. Espero, pois, que Vmc. me informe circumstanciadamente.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 30 de maio de 1854. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*— Sr. commandante do destacamento volante de...

N. 31.—Illm. e Exm. Sr.—Accusando recebido o officio circular de V. Ex., de 30 de maio, em que V. Ex. declarando parecer-lhe que o numero das diligencias feitas pelo destacamento volante a meu commando vai visivelmente diminuindo, exige saber o que tem motivado essa diminuição; cumpre-me assegurar á V. Ex., que encarregado da policia neste termo de Tacaratú, tenho sempre feito o que me tem sido possivel no sentido de capturar delinquentes e prevenir delictos, e se a principio maior numero de diligencias eram effectuadas, não era outra a causa senão a conservação dos mesmos delinquentes em lugares conhecidos, e ainda não conhecedores da viva perseguição que os aguardava, achando-se actualmente muitos fora da comarca, e outros de tal modo occultos, que se torna mister proceder cautelosamente a indagações, afim de se tentar captura-los com probabilidade de exito, o que não obstante muitas diligencias se tem feito sem colher-se resultado. Trato de colher informações a esse respeito, e activar todas as autoridades policiaes e commandantes de destacamentos volantes, que julguei conveniente collocar na povoação de Flores e termo de Tacaratú, para se dirigirem no encalço de algum criminoso, de que teriam sciencia, e agora mesmo acabo de receber do commandante deste destacamento a parte que por copia remetto á V. Ex., da diligencia por este tentada, em virtude de ordens minhas muito anteriores, e que comprovam sufficientemente o que venho de dizer. Tenho-me dirigido com instancia aos delegados dos termos circumvizinhos, onde me consta existir qualquer delinquente, ou onde possam procurar refugio, quando perseguidos, afim de me auxiliar no desempenho da commissão de que me acho encarregado, prestando-me igualmente sempre que isso for necessario. Não obstante porém ter havido decrescimento no numero das diligencias, com tudo tem-se sempre levado a effeito algumas, e não de pouca importancia, como consta dos officios que dirigi á V. Ex. em datas de 1 e 16 de abril, e 8 de maio; e ao Sr. chefe de policia em 31 de março, 16 e 30 de abril, 8 e 13 de maio, 1, 7 e 20 de junho ultimo.

Do mappa incluso verá V. Exc. que diligencias se hão effectuado desde novembro do anno p. p., e a vista delle parece-me que da parte de quem assim procede, não pode haver suspeita de arrefecimento de zelo, bem como das mais autoridades policiaes, e officiaes do meu commando, que concorreram para esse resultado. Parece-me que não tem deixado de contribuir para o decrescimento de que trato, a diminuição dos crimes como V. Exc. deve estar inteirado não só pelas minhas participações, como pelas communicações mensaes da promotoria publica, que deve igualmente ter tratado de tudo quanto lhei dito e que em virtude da ordem de V. Exc. em seu officio de 26 de outubro do anno passado, apresso-me a levar ao seu conhecimento, e das quaes se verá que só dous assassinatos tiveram lugar nos termos de minha jurisdicção desde que passei a exercer as funcções do meu cargo, sendo um praticado na pessoa de Francisco Gomes, na Serra-Negra, e outro no Riacho do Cupite, districto de Flores, na pessoa de um escravo, por um seu parceiro, que havendo sido preso logo depois por um cidadão, fôra fraudulentamente comprado por pessoas que appareceram nessa occasião, quando já se tinha mandado chamar o inspector respectivo, afim de entrega-lo a autoridade competente; mas para evitar que semelhante facinora se evadisse a acção da lei, incontinente officiei ao delegado de Garanhuns, para onde o conduziram, solicitando sua captura, e ao Sr. chefe de policia, pedindo-lhe providencias no sentido de ser garantida a punição desse attentado, no caso de ser d'alli remettido para a provincia das Alagoas, para onde consta-me o pretendem fazer. Terminando a resposta que me cumpria dar a fallada circular de V. Exc. posso assegurar que jámais arrefecimento de zelo da minha parte dará lugar a que V. Exc. possa suppor que não tenho completamente correspondido a sua honrosa expectação, para o que tenho consciencia de não haver poupado esforços.

Deos guarde a V. Exc. Delegacia de villa Bella e Tacaratú, 7 de julho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—*João Nepomoceno da Silva Portella*, delegado e commandante do destacamento.

N. B. Todos os commandantes dos destacamentos tem respondido pouco mais ou menos no mesmo sentido.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA, NA SESSÃO DE 13 DE JULHO, NA CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Reforma judiciaria.

Continua a primeira discussão do projecto que altera algumas disposições do processo criminal.

O Sr. Nabuco, ministro da justiça (*Movimento de attenção*): — Sr. presidente, causou-me sorpreza o pronunciamento manifestado por alguns nobres deputados da maioria contra este projecto ainda em primeira discussão! (*Apoiados*)

Uma Voz:—Apoiado! he de sorprender.

O Sr. Ministro da Justiça:—Sabe a camara que a primeira discussão versa sobre a utilidade de um projecto, e impugnar um projecto em primeira discussão he rejeita-lo *in limine*. (*Apoiados.*) He inexplicavel esse pronunciamento sómente sobre tres idéas do projecto, a conclusão aliás he contra elle todo, mas as idéas que foram impugnadas não tem connexão com as outras que no projecto se contém, e podem cahir sem que o projecto deva cahir.

Foi sempre uma presumpção a utilidade dos projectos apresentados pelo governo; e não he só uma presumpção, uma deferencia, he tambem um estylo constitucional, porque a constituição dispensa da primeira discussão as propostas do governo, não por outra razão, senão porque presume a utilidade dellas, visto como o governo está á testa e no centro das relações officiaes, e tem a experiencia e pratica dos negocios. (*Apoiados.*)

Concebo que aquelles que caminham em diverso sentido, que aquelles que estão na opposição possam fazer taboa rasa, aniquilar completamente as idéas apresentadas pelo governo; mas amigos do governo não podem ter este proceder sem uma manifesta aberração; os amigos do governo não podem pretender aniquilar, destruir, mas sómente modificar; a idéa contraria seria associada ou approximada da anarchia, não poderia o governo realisar qualquer pensamento se fôra licito aos amigos e inimigos, cada um por seu modo, e todos com o mesmo encarniçamento combate-lo e guerrea-lo. (*Apoiados; muito bem.*) Não seria possivel uma maioria desde que cada um quizesse fazer prevalecer sua opinião individual contra a opinião do governo, contra os interesses collectivos. (*Apoiados.*)

O Sr. Nebias:—Não apoiado.

O Sr. Taques:—E cada um exagerando por seu lado.

O Sr. Magalhães e Castro:—Seria uma anarchia parlamentar.

O Sr. Aprigio: — Então vem de detrás esta anarchia.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Ministro da Justiça: — Disse-se, senhores, que a reforma não he ministerial; mas esta reforma foi annunciada no discurso da corôa, fez parte de um topico distincto do voto de graças; não se póde por consequencia dizer que a reforma não he ministerial, sendo apresentada por um ministro, e tendo todos estes precedentes de que vos fallei. Seria uma metaphysica muito subtil separar o ministro do deputado, para que elle houvesse de apresentar aqui um projecto que não fosse um pensamento ministerial. Mas vede bem, senhores, quando digo que esta reforma he ministerial não excluo a modificação della, não sustento todos os seus pontos e virgulas. A forma porque este projecto foi apresentado mostra a disposição que tem o governo de aproveitar as luzes da discussão. (*Apoiados.*)

Mas, disse o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que foi o primeiro a impugnar o projecto, esta idéa não póde ser ministerial, porque ella versa sobre a organisação judiciaria. Mas, senhores, o governo sómente deve representar e promover os interesses momentaneos, os interesses da occasião? O governo não tem tambem por sua missão promover os interesses permanentes da sociedade? (*Apoiados.*) A organisação judiciaria póde ser indifferente para o governo? Póde o governo ser estranho á justiça, que he a primeira necessidade dos povos?

E se o governo deve representar e promover os interesses permanentes da sociedade, como elle o póde fazer se as maiorias são sómente para as questões politicas e do momento? Se podem os amigos nestes casos graves ser inimigos? (*Muitos apoiados.*)

Senhores, eu presentia que este projecto havia de encontrar algumas adversidades; uma dellas he que a materia de que se trata he familiar a muitos membros desta casa que tem a profissão de legistas, he o *tot capita quot sententiæ* (*apoiados*); mas contava eu com um remedio para esta adversidade, era o vinculo que prende ao governo os amigos do governo, he que cada um, por boa que seja a sua opinião, deve fazer o sacrificio della aos interesses collectivos, dos quaes parece que o governo he o melhor interprete pela razão já dita de se achar á testa da administração, ter a pratica dos negocios. (*Apoiados.*)

Não posso por consequencia aceitar a interpretação do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, a quem pareceu indifferente a derrota do ministerio em uma materia tão grave. E certamente se o nobre deputado, quando orou nesta casa, não tivesse começado por considerar a reforma não ministerial, dando assim azo a que ella podesse ser destruida, eu não faria na tribuna hoje esta declaração...

O Sr. Sayão Lobato Junior: —Elle o que disse foi « que a reforma judiciaria não he questão politica. »

O Sr. Ministro da Justiça: — Não se deve emprehender uma reforma, disse o nobre deputado, sem que seja bem justificada a sua necessidade. Concordo nisto, ja em tempos muito remotos Ulpiano dizia —*in novis rebus utilitas debet esse evidens*— Mas esta não he a questão, a questão he se a reforma he necessaria.

O nobre deputado antes de tratar da necessidade da reforma quiz inspirar-nos como uma religião a conservação da lei de 3 de dezembro de 1841 com todos os seus pontos e virgulas; he esta lei para o nobre deputado o *noli me tangere*...

Uma voz:—Quando ja o proprio Sr. Vanconcellos, e mesmo o Sr. Eusebio, propozeram a sua reforma. (*Cruzam-se diversos apartes.*)

O Sr. Ferraz: — Deixem o Sr. ministro fallar.

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Ministro da Justiça:— Senhores, eu consagro esta religião, levada mesmo até ao fanatismo, em favor das leis constitucionaes (*apoiados*); a prudencia manda tolerar e supportar os defeitos dellas por causa das contigencias e perigos que são inherentes ás reformas politicas; mas uma reforma do processo não póde ser levada á categoria de lei fundamental. Nos mesmos paizes onde he uma religião sagrada a conservação das leis fundamentaes, ahi as leis do processo tem sido por muitas vezes reformadas.

O nobre deputado nos disse quaes foram os turnos que seguio a lei de 3 de dezembro, qual foi a madureza com que foi elaborada, fallou-nos do prestigio do estadista que a elaborou, disse-nos que ella era perfeita, que nada mais havia a fazer. Senhores qualquer que seja o respeito e a veneração que consagramos á lei de 3 de dezembro de 1841, não devemos suppor que ella he tão absoluta, tão perfeita que possa governar todos os seculos, todas as gerações. (*Apoiados; muito bem.*)

E se esta lei, senhores, he tão perfeita, tão absoluta que póde servir para todas as eras, para todas as situações, como he que as vozes que hoje se levantam pelos seus pontos e virgulas não foram ouvidas quando em 1850 foi esta lei reformada? (*Apoiados.*)

As leis fundamentaes podem ser immutaveis, porque ellas contém principios absolutos, mas as leis ordinarias não podem deixar de ser relativas ás circumstancias e as épocas de cada paiz; ora, o tempo e as circumstancias variam todos os dias, uma lei que foi feita para uma situação não pode servir sempre para outra superveniente. Ja o grande Solon dizia que a primeira qualidade da lei era a sua qualidade relativa, a sua applicação aos costumes e circumstancias de cada povo. Ora, se a lei deve essencialmente ser relativa para ser boa, como quereis que a lei de 3 de dezembro seja uma lei immutavel? como quereis que ella governe todas as gerações, todos os seculos? como quereis que ella seja o *noli me tangere*?

E, senhores, se essa lei he immutavel, se se faz uma religião da sua immutabilidade, não sou eu o primeiro que com mão temeraria violo essa immutabilidade. (*Apoiados.*) Esse estadista abalisado, cuja memoria ainda hoje nos he chara, do qual temos saudades, esse estadista abalisado, cujo prestigio o nobre deputado invocou a favor da immutabilidade da lei de 3 de dezembro, esse estadista que era certamente um dos patriarchas do partido conservador, em 1845 apresentou no senado um projecto reformando essa lei em uma parte em que tambem o projecto de que se trata a reforma. (*Apoiados.*) Um outro estadista que deixou tradições honrosas no ministerio dos negocios da justiça, que he uma reputação importante do partido conservador, esse estadista de quem me honro de ser successor, o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, apresentou em 1850 diversas reformas, como ja disse, á lei de 3 de dezembro do mesmo anno de 1841.

Alguns desses projectos são hoje leis do paiz, e delles um que por circumstancias não foi discutido, que ficou no archivo, contém uma das idéas capitaes daquelle que se discute, transferindo para os juizes municipaes a autoridade que até ao presente exercem os delegados e subdelegados de pronunciar e julgar. Era então eu membro da commissão de justiça criminal, e trago aqui o parecer da commissão para mostrar que esta minha opinião não he de hoje, he mais antiga, eu ja a tinha em 1850:

« *Projecto apresentado pelo senador Bernardo Pereira de Vasconcellos.*

« Art. 1.º He revogada a lei de 3 de dezembro de 1841 na parte em que confere a autoridade aos chefes de policia, delegados e subdelegados para proferirem sentenças definitivas e de pronuncia, salva a disposição do § 9.º, art. 4.º da citada lei. »

« *Projecto apresentado pelo Sr. Eusebio de Queiroz.*

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º He transferido para os juizes municipaes: 1.º, a autoridade que até o presente exerciam os delegados e subdelegados de provincias; 2.º, a autoridade que exerciam os mesmos delegados e subdelegados de decidir definitivamente os processos de pequenos crimes.

« Art. 2.º Nas cidades e villas em que residir e estiver presente o juiz municipal, e duas leguas em circumferencia, he igualmente para elle transferida a autoridade que até o presente exerciam os delegados e subdelegados de formar culpa e conceder fiança.

« Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1850.—*Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.* »

« *Parecer com a minha assignatura.*

« A commissão de justiça criminal examinou o projecto de lei apresentado pelo Sr. deputado Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, transferindo para os juizes municipaes a autoridade que tem os delegados e subdelegados de pronunciarem e julgarem a final alguns crimes; e parece á commissão que esse projecto, cuja utilidade he manifesta e reconhecida por todas as opiniões politicas do paiz e apoiada na experiencia, deve ser impresso com as emendas seguintes para ser discutido. »

Alguns Srs. deputados: — Apoiado! muito bem!

O Sr. Ministro da Justiça: — E, senhores, por mais perfeita que seja uma lei, ainda que ella seja de natureze organica e permanente, não póde deixar de resentir-se das idéas coévas, dos interesses e necessidades da situação em que foi feita. Ora, a lei de 3 de dezembro he o reflexo da sua época. (*Apoiados.*) O mesmo nobre deputado nos disse: « Todos nós sabemos que essa lei não significou a reacção contra as idéas subversivas nascidas da revolução de 7 de abril, as quaes ameaçavam o imperio de aniquilação. »

Em verdade estava então o poder radicalmente combatido e minado por essas idéas subversivas: a lei de 3 de dezembro por consequencia foi a necessidade da situação; a par das medidas permanentes contém e não podia deixar de conter, outras que se referem a época em que fei feita. (*Apoiados.*)

E quando, senhores, uma nova época desponta, quando estamos em uma nova situação, quando temos passado por uma longa experiencia, não será por ventura illicita a modificação dessa lei na parte em que he transitoria, na parte em que he excepcional?

Quereis saber uma parte em que essa lei he excepcional, em que não pode deixar de considerar-se sómente applicavel á sua situação? He a confusão ou accumulação do poder de prender com o poder de julgar. (*Apoiados.*) Certamente, senhores, repugna que em um paiz bem organisado a policia esteja confundida com a justiça. (*Apoiados. Muito bem.*) Em todos os lugares, desde que começa a acção da justiça, cessa a acção da policia; mas entre nós todos podem prender, e ao mesmo tempo julgar..... (*Apoiados.*)

O Sr. Magalhães Castro: — E quem prende!

O Sr. Aprigio: — Os juizes de direito tambem mandam prender. (*Risadas.*)

O Sr. Ministro da Justiça:—Senhores, a lei de 3 de dezembro dava força ao poder, he uma verdade, mas a lei de 3 dezembro tornou o poder dependente do antagonismo politico; por essa lei o governo não pode ter força sem que tenha antagonismo politico. Tirai-lhe o antagonismo politico e elle não pode governar, ou ha de ser embaraçado na sua marcha, constituindo um pessoal heterogeneo e repugnante. (*Apoiados.*)

Senhores, hoje não convem que a força do poder seja sómente contra os adversarios politicos: a necessidade da época he consolidar o principio da autoridade em relação a todas as influencias, a todos os partidos (*muitos apoiados,*) em relação a toda a sociedade, he preciso que a autoridade adquira o respeito de todos, para que possa ser poderosa para com todos e contra todos. (*Apoiados.*) He preciso que os interesses individuaes não possam dominar os interesses collectivos, que os potentados não assoberbem a autoridade publica (*muitos apoiados,*) valendo mais do que ella. He esta a necessidade da situação, he esta a organisação que o paiz deseja.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro nos disse que, para ser bem conhecida a vantagem da lei de 3 de dezembro, para que ella não seja alterada, basta attender que a opinião que a combateu quando se achava em opposição, subindo ao poder, governou, considerou-a satisfactoria, e disse que não bastava ainda a experiencia della para se conhecerem seus defeitos. Creio que este argumento não procede, mas he contraproducente. Se ha um principio cognoscetivo para demonstrar que uma lei carece de reforma, he que ella aggrada a todos os partidos quando se acham no poder, e desagrada a todos quando se acham em opposição.

Disse-nos ainda o nobre deputado que esta não era a época para a reforma, que antes ao contrario esta época era propria para fazermos uma bella experiencia da lei de 3 de dezembro, porque o governo pode hoje chamar os homens de todas as opiniões para exercer os cargos della. Ora, se o governo seguisse este conselho que o nobre deputado lhe dá, elle certamente se precipitaria, porque a camara sabe que os cargos que a lei de 3 de dezembro creou são cargos de confiança, e o governo não esta disposto a conceder esses cargos de confiança a adversarios politicos. (*Apoiados.*) Não he possivel mesmo, como já tive occasião de notar, não he possivel mesmo conceber que a execução da lei de 3 de dezembro possa ser effectuada por pessoas heterogeneas, que não tenham conformidade, que não tenham um pensamento commum. (*Apoiados.*)

Eu penso, senhores, que a melhor quadra para a reforma e organisação he esta em que nos achamos, porque nos achamos em calma e podemos aproveitar o concurso da intelligencia de todos os homens, de todos os partidos. (*Apoiados.*) Não he certamente o melhor tempo para se fazer a lei, o tempo tempestuoso, sob a pressão das paixões e interesses dos partidos, para ser executada durante a calma; he melhor fazer a lei durante a calma para que sirva durante a tempestade, para dominar a tempestade quando ella vier. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, por mais favoraveis que sejam as presumpções a favor da lei de 3 de dezembro, essas presumpções, como todas as presumpções, não podem deixar de ceder ao facto, á verdade. Vamos bem, diz o nobre deputado. Vamos bem? Não dirá isto o habitante do interior do nosso paiz, vivendo todos os dias em perigo. (*Muitos apoiados.*) Vamos bem, senhores? Vamos bem nesta terra onde cerca de 800 de seus habitantes são todos os annos immolados pelo punhal do assassino? (*Sensação.*)

Eu disse no meu relatorio que o numero de homicidios que elle dava não era exacto, senão muito maior; com effeito tendo visto os relatorios de alguns presidentes de provincia, orço esse numero além do duplo; a provincia de Minas, *v. g.*, dava o numero de 17 homicidios, mas segundo o relatorio do nobre deputado esse numero de homicidios he de 97, e assim nesta proporção são quasi todos.

Estamos bem, senhores? Entretanto as resistencias se multiplicam contra a autoridade por parte de amigos e inimigos. Estamos bem, e as absolvições são quasi na razão de dous terços dos crimes commettidos. (*Apoiados.*)

Esse quadro sanguinolento, senhores, que nos offerece a estatistica criminal não pode ser-nos indifferente. Ou deveis adoptar o remedio que o governo vos propõe, ou sois obrigados por vosso patriotismo a procurar um meio satisfactorio em substituição destes meios propostos. Não vos he possivel cerrar os olhos a este quadro melancolico que vos apresento...

Uma Voz: — Executem-se as leis.

O Sr. Ministro da Justiça: — Eis o quadro que nos offerece a nossa estatistica: « Crimes commettidos no triennio de 1848 a 1850, 3,676, e as absolvições foram 2,275! »

O Sr. Nebias: — Não he culpa do jury.

Um Sr. Deputado: — De quem he então? he minha? (*Diversos apartes se cruzam.*)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Ministro da Justiça: — Quanto aos crimes do quinquennio de 1848 a 1852 o numero he de 5,988, e as absolvições 3,630...

O Sr. Nebias: —Mas em 6,000 julgamentos apenas os juizes de direito appellaram em 200 e tantos por injustiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Aproveito a occasião para responder ao nobre deputado, e igualmente ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro que invocou a appellação *ex-officio* dos juizes de direito como grande correctivo, como remedio satisfactorio.

Vós sabeis que esta appellação sómente tem lugar quando a decisão do jury he contraria á evidencia, he remedio extraordinario: a instituição do jury ficaria completamente aniquilada desde que o juiz de direito interpuzesse esta appellação ordinariamente, e em todos os casos.

O Sr. Ferraz: — O nobre deputado fallava dos casos de homicidio.

O Sr. Ministro da Justiça: — O que digo he applicavel a todos os crimes; digo que esta appellação não he um meio ordinario.

Os nobres deputados, que não podem simular esse estado de cousas violento e anormal, nos dizem « tudo depende da reforma dos costumes, appellemos para os costumes. »

Senhores, concedo que muito podem os costumes; mas esta proposição como todas as proposições absolutas he errada. (*Apoiados.*) A camara sabe que ha intima afinidade, influencia reciproca dos costumes e da legislação: ambos se ajudam reciprocamente, os costumes por si só, assim como a legislação de per si, nada podem fazer. O *laissez faire et laissez passer*, que são efficazes na vida industrial, he o caminho para o aniquilamento na vida moral. (*Apoiados.*)

O Sr. Titára: — O vicio está na execução.

O Sr. Ministro da Justiça: — O nobre deputado diz que o vicio está na execução, he outra proposição absoluta.

O Sr. Titára: — Muito principalmente.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Tambem penso assim.

O Sr. Ministro da Justiça:—Concebo que a execução póde muito; temos o exemplo da Inglaterra que se avantaja mais pela boa execução do que pela sua legislação. Ha vicios que a execução não póde sanar ou remediar, e desta ordem são aquelles de que tratamos. A lei de 3 de dezembro tem sido executada por todos os partidos...

Uma Voz:—Mal executada.

O Sr. Ministro da Justiça:—E onde acharemos anjos para melhor executa-la?

O Sr. Nebias:—Tambem esta não ha de ser executada por anjos.

O Sr. Titára:—A execução tem sido um meio de vingança, uma espada de dous gumes.

O Sr. Ministro da Justiça:—O que he certo he que a impunidade he a principal das causas deste estado de cousas (*Apoiados.*) Quaes são as causas da impunidade he difficil enumerar, porque não ha uma causa mas um complexo de causas: a principal porém consiste, como já disse, no predominio dos interesses individuaes sobre os interesses collectivos, na prepotencia das pessoas contra a autoridade. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Figueira de Mello:—He o patronato.

O Sr. Ministro da Justiça:—He finalmente na influencia dos potentados que fazem proselytismo á custa da justiça e da autoridade. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Gomes Ribeiro:—Isso he verdade; mas quem tem creado esses potentados?

O Sr. Titára:—A falta de moralisação.

O Sr. Ministro da Justiça: — A força que elles tem no paiz provém tambem da legislação. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Aprigio:—São muitas circumstancias que os fazem—riqueza, posição, familia, etc.

O Sr. Ministro da Justiça:—Não fallo das influencias legitimas, fallo das influencias anti-sociaes que se fazem valer pelo proselytismo, que conquistam a custa da perversão do jury, da perversão da autoridade.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Uma das causas he a dependencia em que estão as autoridades por causa de votos.

O Sr. Ministro da Justiça:—Tres são as idéas sobre que tem versado principalmente a discussão; dessas tres idéas tratarei nesta 1.ª discussão, ficando para 2.ª discussão alguns outros pontos de uma ordem secundaria: 1.º, concentração do jury; 2.º, restricção do jury quanto aos crimes afiançaveis; 3º, separação de policia e justiça.

Eu já vos disse, senhores, que um dos instrumentos com que os potentados faziam proselytismo contra a justiça e contra a autoridade era o jury. Certamente que a concentração do jury he um remedio neste sentido muito poderoso.

Convém salvar o jury, e para salva-lo importa concentra-lo nos lugares mais populosos onde ha concurrencia e o contraste de diversos interesses e influencias, onde a opinião se faz sentir mais, onde os jurados tem mais garantia e liberdade. Para salvar o jury he necessario retira-lo dos lugarejos aonde elle pode ser senão a expressão da vingança e do patronato, o instrumento dessas influencias anti-sociaes, aonde os jurados por seu pequeno numero são juizes certos.

O Sr. Figueira de Mello:—He exactissimo.

O Sr. Ministro da Justiça:—Senhores, sou o primeiro ministro da justiça que reconhece a inconveniencia do jury nesses pequenos povoados? Fui o primeiro que indicou a idéa da centralisação do jury nas cabeças de comarca? Certamente que não. Um dos meus antecessores, o Sr. Eusebio de Queiroz Mattos Camara, de cujo nome já tive occasião de fallar, assim se exprimio a este respeito.

« Estas restricções não importam menoscabo ao jury, que aliás fica julgando os crimes mais graves e importantes em relação ao poder; ha impossibilidade pratica em que esses crimes por numerosos e pela razão do pequeno numero de sessões judiciarias, e breve duração dellas, sejam julgados pelo jury; a consequencia he que, infinitamente indecisos, elles se podem considerar impunes, ou tão tardia a punição que não produz o effeito moral que deve produzir, sobreleva: 1., que os réos com a nova disposição serão logo julgados, e não ficarão presos, quando não podem prestar fiança, por tempo maior que o da pena, como sóe acontecer; 2. que os jurados não serão incommodados e obrigados a fazer o sacrificio de abandonar seus negocios e occupações por amor de processos tão pouco importantes. »

Por consequencia, senhores, a idéa não he uma singularidade, não he uma novidade apresentada pelo ministro actual; he idea de uma pessoa a quem o nobre deputado muito respeita.

O Sr. Aprigio: —Todos nós. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça: —Estou me referindo

FOLHETIM.

ANTONINA.(*)

Por Th. Pavie.

III.

(*Conclusão.*)

Na manhãa seguinte tiraram ao cacique os grilhões que prendiam-lhe os pés, e na noite do mesmo dia o *bordo* de que os Indios faziam parte desceu para repousar. Uns cem Hespanhóes, com os quaes achavam-se misturados perto de cincoenta Inglezes e Portuguezes subiram ao convez. O cacique tinha reparado na differença de linguagem e de physionomia que distinguia cada uma dessas nações, e tinha comprehendido que havia a bordo do *Asia* mais de um descontente como elle. Veio-lhe a idéa de sondar as disposições dos estrangeiros embarcados contra vontade, e subindo alta noite ao convez sem ser visto dos officiaes, dirigio-se a um Portuguez de barbas espessas que fumava um cigarrilho.

— Es hespanhol? perguntou-lhe o Indio.

O Portuguez respondeu por uma negação accompanhada de uma praga energica.

— E's amigo ou inimigo dos Hespanhóes? replicou o cacique.

— Sou amigo delles como o cão lo gato, disse o Portuguez; mas que te importa isso, *pampero*?

O cacique retirou-se sem dizer mais nada e chegou-se a um Inglez que mascava fumo apoiado na pavezada, tendo os olhos fitos no mar.

O marinheiro de olhos azues apenas ouvio as perguntas que lhe fazia o cacique respondeu duas ou tres vezes com ar inteiramente distrahido: *Hum!* Sem nenhuma duvida elle comprehendia o intento do selvagem; mas não estava de humor para fazer confidencias a um Indio, embora fosse cacique. Se essa navegação forçada debaixo de pavilhão estrangeiro não lhe agradava, tambem não parecia-lhe prudente ligar-se com um selvagem, e além disso a volta á Europa offerecia-lhe mais probabilidade de tornar a ver a patria.

Repellido de ambos os lados, o cacique desceu e conversou em voz baixa com os companheiros em uma lingua que não era entendida por nenhum dos que o rodeavam. A conferencia foi longa e solemne. De ordinario os Indios só fallam para deliberar, e nessa circumstancia todos pareciam occupados com uma grande idéa. Depois dessa grave conversação adormeceram como pacificos marinheiros fatigados.

No dia seguinte os Puelches fizeram seu serviço com pontualidade, e todos a bordo admiraram-se de vê-los tão vivos e tão promptos para manobrar.

Indo dar conta ao commandante do estado do navio, o official que tinha-se encolerisado na vespera contra o cacique, não póde deixar de dizer:

— Creio que nossos selvagens estão domados, commandante, faz gosto de vê-los trabalhar hoje. Que prodigioso effeito de uma sova e de uma só noite passada nos ferros!

Os Indios pareciam animados de uma energia extraordinaria, semelhantes a crocodilos que sahem no verão da lethargia em que estiveram merguilhados durante o inverno. Não só trabalhavam na manobra durante o dia; mas de noite ficavam sobre o convez occupados em um serviço particular em que os officiaes não reparavam. Cortavam com as facas longas tiras de couro, torciam-as como cordas e prendiam na extremidade pedaços de ferro e de chumbo. Em poucos dias fizeram uns doze pares os quaes occultaram debaixo de cabos velhos. Sorprendido por alguns marinheiros emquanto entregavam-se a esse trabalho clandestino, o cacique disse-lhes sem perturbar-se e com voz perfeitamente serena:

— São bagatellas para vender na Hespanha!

Uma noite depois que acabaram essas *bagatellas*, foram chamados para o serviço os marinheiros com que os Indios estavam reunidos. A noite promettia ser muito sombria, apenas algumas estrellas brilhavam entre as nuvens. Impellido por um vento favoravel, o navio fazia boa viagem. Todos os officiaes que não eram do quarto desceram á camara, e só ficou sobre o convez aquelle que gabava-se de ter domado os Indios.

Havia reunião na camara, alguns officiaes jogavam, outros conversavam recostados em poltronas. Antonina e D. José cantavam um *romance* que D. Martha acompanhava na guitarra. Ha ás vezes a bordo serões deliciosos que fazem esquecer os perigos da vespera e do dia seguinte. O dueto tinha acabado e toda a assembléa applaudia a voz de Antonina, quando um grito agudo retinio sobre o convés. A moça aterrada lançou-se nos braços da tia repetindo: Os Indios! os Indios! Acuda-nos D. José!...

Era com effeito o grito de guerra dos Puelches, os quaes ao signal dado pelo cacique tendo-se livrado dos vestidos que os embaraçavam, saltaram no meio do convés em sua nudez selvagem. No momento em que o official de serviço dirigio-se a elles, os onze Puelches cahiram sobre os Hespanhóes degolando, e matando a facadas quantos encontravam. As balas voavam de todas as partes quebrando as cabeças, e retendo em sua fugida os marinheiros attonitos. As correias delgadas enlaçavam como serpentes, e derribavam ferindo os homens mais robustos.

No meio da equipagem sorpreza e sem defeza ninguem sabia justamente o que se passava. Feridos de perto e de longe por mãos invisiveis os Hespanhóes não sabiam onde achassem armas, e além disso a escuridão encobria-lhes aos olhos os corpos nús dos Indios. Durante esse tempo o grito lugubre continuava a retinir dado pelos onze peitos que a raiva do desespero entumecia. A confusão era extrema sobre o convés desse navio onde rebentava como um raio uma revolta inesperada.

Julgando ser conspiração tramada pelos Inglezes e Portuguezes, os officiaes apagaram logo as luzes, e fortificaram as portas, ao passo que os Indios aproveitando os instantes de perturbação matavam sem piedade e com clamores de triumpho todos os Hespanhóes que podiam reconhecer nas trevas. Pouco depois havia sobre o convés uns quarenta marinheiros degolados, os outros refugiavam-se sobre as cordas subindo, subindo sempre como a horda que foge dos dentes da raposa.

Emfim os selvagens não vendo outras cabeças que as suas ergueram-se sobre o convés, cessaram de matar e de uivar: não restavam mais inimigos ao alcanse de suas facas. Os feridos e os moribundos cheios de um terror inexprimivel não se atreviam a proferir uma queixa. Houve pois um silencio triste; apenas ouvia-se o susurro do navio cortando as ondas com a proa, e balançando-se com graça sobre o mar como se reinasse a paz a bordo.

A victoria pertencia aos Puelches; mas de que lhes podia servir? Que fariam sobre o convés desse navio armado de quarenta peças de artilharia que acabavam de tomar por sorpreza? Os Indios não pensavam nisso, tinham quebrado os grilhões, tinham convertido em campo de carnificina o conves dessa prisão fluctuante que os conduzia para tão longe de seu paiz, e na qual lhes impunham um trabalho antipathico á sua indole. O cheiro do sangue os embriagava: estavam loucos.

Todavia nos ovens e no cesto da gavea haviam mais inimigos do que eram precisos para esmagar onze Indios exaltados pelo seu triumpho, e debaixo de seus pés os officiaes preparavam-se para a defeza. Os Hespanhóes que estavam na camara dos marinheiros no momento do ataque tornaram a si pouco a pouco do espanto e os officiaes chegando-se ao repartimento que os separava delles aventuram-se a interroga-los.

— Meos filhos, disse o capitão, vosses tem armas? Que ha sobre o convés?

— A entrada da nossa camara esta fechada, e o convés juncado de cadaveres.

— Quebrem o repartimento; tornou o commandante, e reunam-se comnosco. Tragam lanças e pistolas... Os Portuguezes e os Inglezes revoltaram-se todos!

— Nenhum tomou parte na revolta, e estão todos em baixo. Foi o cacique com os dez selvagens que fizeram tudo.

— He possivel! exclamou D. José. Que! onze Indios tem debaixo dos pés o estado maior de um navio de S. Magestade! Subamos ao convés, senhores!

Os officiaes lançaram-se sobre a escada, armados de pistolas, e com a espada na mão.

— Subamos, subamos, senhores! disse em voz baixa o commandante, não demos aos Inglezes tempo de aproveitar esse ataque repentino!

No momento em que os officiaes seguidos de uma tropa de marinheiros appareciam sobre o convés, os Indios espantados de sua victoria corriam procurando por toda a parte espadas; pois as facas de marinheiros não eram sufficientes para o combate que se preparava. Elles abriam as caixas de armas collocadas na pôpa do navio; mas as espadas estavam no fundo dessas caixas debaixo de um montão de mosquetes e bacamartes. Os Indios regeitavam com desespero essas armas temiveis, cujo uso ignoravam, e que não tocavam sem receio. A' vista dos officiaes que appareciam no alto da escada todos recuavam á excepção do cacique, o qual procurava distinguir nas trevas um inimigo digno de seus golpes, talvez D. José. Adiantava-se pois inclinando-se sem rumor prompto para saltar sobre sua preza, quando uma descarga de muitas pistolas estrondou repentinamente, e os Hespanhóes desembocaram em massa sobre o convés.

Um profundo silencio succedeu a essa descarga, e depois ouvio-se o rumor surdo de muitos corpos pesados que saltavam no mar. O cacique ferido no peito tinha cahido aos pés de D. José e os outros dez Puelches tendo-o visto cahir, tinham-se lançado por cima da borda para precipitarem-se no abysmo, onde a morte os aguardava.

Assim uma só bala que acertara, pozera fim a essa rebellião que custara a vida a 40 Hespanhóes, officiaes e marinheiros. Assim pereceu trezentas leguas distante da America, esse punhado de selvagens commandado por um chefe energico. Farto de humilhações e de soffrimentos, o indomito cacique teve ao menos a consolação de expirar antes de ter podido duvidar de seu triumpho.

Algumas semanas depois o *Asia* chegou á Hespanha e fundeou no porto da Gallicia. D. Antonia e sua tia Martha partiram por terra para Granada escolladas por D. José, de cuja protecção não podiam mais dispensar-se. Pouco tempo decorreu antes que o joven official retido alguns dias em Sevilha por negocios de familia, fosse a Granada reunir-se com aquella que era sua noiva desde o encontro dos Puelches no pampa.

O casamento de Antonina não deixou de causar algum despeito á viuva, a qual tinha-se lisongeado de ter inspirado ao joven e valeroso capitão uma terna affeição. D. Martha gostava de conversar com elle sobre o famoso dia em que perdera o leque em campo raso. A felicidade da sobrinha suggerio-lhe a idéa de tentar tambem o casamento. Um antigo militar de barbas quasi brancas, e espada comprida não tardou a ganhar toda a sua confiança, e ella unio em fim sua sorte á delle.

D. Martha não felicitou-se sempre pelo esposo que escolhera; mas teve o juizo de não contar a ninguem suas penas, e quando passava pela *alameda* apoiada no braço do marido, o que assemelhava-se bastante ao *matamoro* da comedia hespanhola, Mongava a ponta do pé, impertigava-se e agitava o leque com tanta dignidade que todos diziam:

— Vejam como aquella senhora tem ar nobre! Quem diria que passou 15 annos nas Americas?...

FIM.

(*) Vide o *Diario* n. 174.

MUTILADO

ao nobre deputado, porque foi elle que combateu a idéa, e a elle he que respondo.

Os nobres deputados trataram dos inconvenientes que esta medida apresenta na pratica. Certamente sou o primeiro a reconhecer que alguns inconvenientes praticos podem occorrer;mas qual he a instituição que não tem inconvenientes? A somma dos inconvenientes e das vantagens he que deve decidir o legislador. Os nobres deputados olham somente alguns obstaculos materiaes, esquecem a serie de considerações moraes que principalmente justificam a medida.

He difficil a reunião do jury em uma cabeça de comarca; he mais facil nos termos: pois bem; trata-se por ventura de uma reunião para banquete, para festim? Não certamente; trata-se de uma reunião que tem por fim decidir da vida,honra, fortuna e liberdade dos cidadãos; se a reunião nos termos não presta para o fim a que he destinada, não o preenche, mas o prejudica,que importa que ella seja mais facil? (*Muitos apoiados.*)

Portanto, peço aos nobres deputados que não se atenham sómente a essas difficuldades materiaes; que olhem somente para o fim que o projecto tem em vista.

Se esta demonstrado que o jury não pode preencher sua missão nos lugarejos, onde não pode ser se não a expressão da vingança e do patronato, não podemos deixar de procurar um meio substitutivo. Seria melhor que não houvesse justiça do que havê-la sendo a expressão da vingança e do patronato. (*Apoiados. Muito bem!*)

Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro: « A existencia do jury nos pequenos povoados he um meio civilisador. »

Senhores, se como já disse, o jury nesses pequenos povoados he um instrumento de impunidade, elle não pode ser um meio de civilisação, mas de barbarismo. (*Apoiados.* »

Se a impunidade acoroçôa os crimes e se o jury he instrumento da impunidade, he de certo um pessimo meio de civilisação. Entretanto, convenho em que he um meio civilisador a presença da autoridade nesses lugares.

Uma voz:—O jury não he autoridade?

O Sr. Ministro da Justiça : — Não o tenho como tal.

« Mas esta medida vai atacar a posse em que estão os termos de terem jury, vai encontrar susceptibilidades, vai encontrar rivalidades. »

Senhores, não dissimulo que podem haver alguns desgostos de se retirar o jury de certos termos ; mas, tendo nós de legislar a respeito dos interesses collectivos da sociedade, por ventura devemos importar-nos com os pequenos desgostos que uma medida poderá causar neste ou em outro ponto ?

E não está mesmo averiguado que esse desgosto será tanto como ao nobre deputado parece. Nesses termos o que se deseja he a jurisdicção civil, não he o jury, porque as funcções de jurado são antes uma alcavala. (*Apoiados.*)

Uma voz : — Empenham-se para não serem qualificados.

O Sr. Ministro da Justiça : — O nobre deputado disse que a difficuldade começava por haverem termos equipolentes, e não ser possivel escolher com justiça um delles para cabeça de comarca. Senhores, pode haver essa difficuldade em poucos lugares ; mas o complemento desta lei não pode deixar de ser uma melhor divisão de comarcas. (*Apoiados.*)

E essa equipolencia dos termos não he cousa tão facil de dar-se como se afigurou ao nobre deputado. Se alguns pela população são equipolentes, ha outras razões que tambem devem determinar a designação, como a situação e outras condições.

O argumento do nobre deputado de Sergipe, de que esta medida tende a tornar os juizes certos, não o comprehendi. Que! são juizes mais incertos os de lugarejos onde se qualifica apenas 50 ou 60 jurados, e são certos os das cabeças de comarcas, aonde ha maior população, maior numero de jurados, aonde devem concorrer os jurados da comarca ?! Em ultima analyse, quando mesmo aconteça que em algumas comarcas em razão da longitude ou de outras difficuldades o jury seja constituido, e funccione com os jurados da cabeça de comarca, somente ha grande vantagem nisto, esses jurados são mais incertos porque são mais numerosos, são mais independentes porque tem mais garantia e residem no lugar aonde estão a autoridade, a força publica, etc.

Tambem se apresenta a difficuldade nascida de irem as testemunhas á cabeça de comarca assistir ás sessões do jury. Nesta casa ha muitos Srs. juizes de direito ; elles que attestem se as testemunhas comparecem ás sessões do jury. Mesmo nas capitaes não comparecem, quanto mais no interior do paiz. (*Apoiados.*)

Nem ha necessidade disso, porque quando o jury entender que o depoimento de uma testemunha carece de rectificação, o julgamento pode ficar adiado, e ella constrangida effectivamente.

Mas na generalidade dos casos, apezar de estarem presentes as testemunhas, o jury procede sempre de nova inquirição, e posso affirmar que a difficuldade do comparecimento das testemunhas he quasi insupperavel.

O Sr. Siqueira Queiroz : — O projecto augmenta essas difficuldades.

O Sr. Ministro da Justiça : — Mas disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro : « He um principio que o vizinho deve ser julgado pelo seu vizinho. » O que entende o nobre deputado por vizinho ? Não he certamente o morador da rua, porque o argumento provaria de mais, provaria que devia haver um jury em cada rua. O nobre deputado entende pois por vizinho aquelle que habita o mesmo termo ? Sim, porque he esta a circumscripção territorial, passando o projecto será vizinho o que habita a mesma comarca.

O que a lei e principios da sciencia querem he que o cidadão seja julgado por seus pares, o projecto nada innova a este respeito : « deve a justiça estar á porta do cidadão » : sim, quando he possivel, e quero antes a justiça distante da porta do cidadão quando he má do que perto della.

O Sr. Gomes Ribeiro : — Justiça na porta he uma historia da Inglaterra.

O Sr. Ministro da Justiça : — Senhores, cumpre que a camara tenha em vista que as difficuldades que os nobres deputados tanto tem exagerado seriam serias e muito graves sob o regimen actual julgando o jury todos esses pequenos crimes que lhe compete julgar ; sob a nova organisação, instituida pelo projecto, essas difficuldades não são consideraveis, porque são em muito menor numero os crimes que o jury julga, são sómente os inafiançaveis e politicos, e em algumas comarcas poderá acontecer que muitas vezes não haja necessidade da reunião do jury.

Quanto á restricção do jury, os nobres deputados tem considerado o projecto como anti-constitucional. He o jury, dizem elles, uma creação da constituição por consequencia he inconstitucional restringir suas funcções, limita-las a menos casos do que aquelles que hoje lhe competem !

Admiro estes lugares communs, este bordão que serve para todos !

Senhores, em 1850 era esse o argumento que a opposição radical apresentava contra o projecto que restringia as funcções do jury ; e então como respondemos nós, eu e o nobre deputado e outros que sustentamos esse projecto ? Respondemos que a constituição estabelece o jury nos casos e pela fórma que a lei determina. (*Apoiados.*) Ora, esse argumento com que então eu combatia a opposição radical, he o mesmo com que combato hoje ao nobre deputado que o combateu e hoje delle se serve.

E, senhores, a reforma de 1850 fudava-se na incapacidade do jury para julgar os crimes especiaes de que ella trata, e então não acudiram a favor do jury as vozes que hoje se levantam, então ninguem vindicou de menoscabo essa instituição que he hoje bella. (*Apoiados.*) Por bem dos jurados, para não serem incommodados e distrahidos de sua industria e empregos, por bem dos réos, restringem-se as funcções do jury quanto aos crimes mais leves, e hoje se diz que isto he menoscabo, que he dezar : não, senhores, não, não he menos cabo, não he dezar, porque ficam competindo ao jury os crimes mais graves, os crimes politicos. (*Apoiados*).

Vozes — Não ha contradicção alguma.

O Sr. Ministro da Justiça : — Portanto os argumentos baseados na excellencia do jury, que eu não contesto, na necessidade e vantagens desta instituição, que eu tambem desejo, não tem procedencia alguma.

Eis as razões que apresentei no relatorio para sustentar esta idéa :

« A razão e a experiencia mostram que elle (jury) não pode medrar quando applicado a pequenos povoados, onde os jurados deixam de ser juizes incertos, onde todos são parentes, amigos ou inimigos, influentes ou dependentes.

« Infelizmente a lei creou jury em todos os termos em que se apurarem 50 jurados, e entretanto cada conselho deve compor-se de 48 ! O vicio de uma tal disposição he evidente, he necessario reforma-la.

« A idéa de estabelecer o jury por comarcas tem incontestaveis vantagens, mas exigiria que se exceptuassem algumas provincias, como Matto-Grosso, Goyaz, Amazonas, Piauhy, e mesmo algumas comarcas de outras provincias, como Chapada no Maranhão, Boa-Vista em Pernambuco, etc., onde a escassez de população e as distancias tornariam impossivel a reunião de um só conselho de jury. »

Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro que era impossivel aos juizes de direito fazer o processo dos crimes afiançaveis, que não tinham tempo. Os processos,senhores, devem ser feitos pelos juizes municipaes, e julgados pelos juizes de direito, se a redacção do projecto deixa duvida, em segunda discussão póde ser emendada.

Mas, mesmo quando coubesse aos juizes de direito o processo desses crimes, ainda assim não se podia dizer que elles não tem tempo para isso, porque ficam dispensados de uma funcção que lhes consome bastante tempo, qual a de sahirem para todos os termos, afim de assistirem ás sessões do jury.

Uma voz : — E as correições ?

O Sr. Ministro da Justiça : — Pergunto, o que fazem mais os juizes de direito.

O Sr. Dutra Rocha : — Apoiado, tem tempo para isso.

O Sr. Ministro da Justiça : — Elles tem tempo para isso e ainda lhes sobeja tempo (*Apoiados*).

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro nos disse tambem que a protecção do jury he mais necessaria ao cidadão nos crimes afiançaveis do que nos inafiançaveis, porque he nesses crimes que poderão ser elles mais facilmente implicados.

Senhores, a experiencia mostra o contrario ; quasi sempre aquelles que perseguem não inventam, não imputam crimes afiançaveis senão os inafiançaveis, porque he nestes que cabe a prisão antes da culpa formada e por indicios; a protecção sempre foi mais necessaria nos crimes mais graves.

Tambem não pude perceber o argumento do nobre deputado pela provincia de Sergipe, de que he mais facil ao jury a apreciação dos crimes afiançaveis, do que a dos inafiançaveis

As provas são as mesmas de uns e de outros crimes, a apreciação dos inafiançaveis he mais difficil por sua gravidade e circumstancias; a conclusão será que os crimes mais graves não devem ser julgados pelo jury, porem os mais leves ?

Senhores, no correr do meu discurso já tive occasião de justificar a disposição do projecto que separa a policia da justiça. Em todos os paizes cultos a policia he separada da justiça ; quando começa a acção da justiça cessa a acção da policia.

Ja tive occasião de provar que essa medida era o *desideratum* de todas as opiniões politicas do paiz. Sob dominação do partido que se acha hoje em opposição duas propostas foram offerecidas pelo ministerio contendo esta separação.

O profundo estadista o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, o meu digno antecessor o Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho, aquelle em 1845, e este em 1850 offereceram projectos no mesmo sentido : he incontestavel a necessidade dessa providencia.

Agora tratarei de responder algumas proposições do nobre deputado pela Bahia que por diversas razões se oppoz ao projecto.

O nobre deputado pedio que o governo explicasse o que era a conciliação, visto como a conciliação era a inscripção principal do programma do governo.

Senhores, eu remetto o nobre deputado para os discursos proferidos no senado e nesta casa pelo nobre presidente do conselho, e para aquelle que nesta casa tambem proferi.

Repetirei em resumo o que então disse : a conciliação não consiste na corrupção quando pudesse ser elevada á cathegoria de systema, só podia ser adoptada por um governo imbecil, porque esse meio multiplica os adversarios (*Apoiados.*) Tambem não quer dizer a substituição de um circulo por outro, porque o que quer o governo não he a inversão, mas á transformação, não he substituir mas alargar.

Disse tambem que não podia ser a fusão dos partidos,porque he impossivel o amalgama de principios oppostos. Disse emfim que a conciliação consista na combinação do principio conservador com o progresso reflectido e justificado pela experiencia, o principio conservador como base, o progresso como accessorio.

Creio, senhores, que o projecto satisfaz a esta combinação, porque ao passo que consolida o principio conservador, faz uma concessão a respeito de uma medida que a opposição reclama ha muito tempo, que a experiencia justifica (*apoiados*), he a separação da policia e da justiça.

O nobre deputado considerou o projecto como reactor : mas vamos a ver os pontos em que consiste a reacção. Disse elle que restringia o jury ; mas eu já observei que a restricção não he em menoscabo dessa instituição, porque os crimes mais graves e os politicos ficam competindo ao jury.

O nobre deputado considera tambem como reacção a attribuição conferida ao governo de designar as cabeças de comarca : esta funcção, esta designação he de natureza administrativa. (*Apoiados.*) Depende de averiguações de circumstancias que exigem tempo e maduro exame. (*Apoiados.*)

Disse o nobre deputado que o projecto tambem atacava a liberdade de imprensa, e a razão he porque consigna a disposição, que aliás he a mesma que hoje existe ; todavia as calumnias e injurias por meio da imprensa não se consideram crimes politicos. Senhores, eu creio que só se pode considerar como abuso de liberdade de imprensa a expressão de uma opinião, á causa de um damno publico ; mas a causa de um damno particular não se pode considerar como abuso de liberdade de imprensa.

Que razão ha para fazer differença entre os damnos causados pela palavra e os damnos causados por outra qualquer acção ? Não estão no mesmo caso uma bofetada ou uma injuria ? A differença he do instrumento. (*Apoiados.*) Sempre foi esta a doutrina ; os Romanos costumavam a dizer : *Male facit qui maledicit.* »

Senhores, creio que tenho dito quanto basta para que este projecto passe á 2.ª discussão. (*Apoiados.*) Entendo que o estado anormal, violento em que se acha o paiz em relação á segurança individual precisa um remedio (*apoiados*) ; se aquelle que o governo apresenta não satisfaz, a camara o substituirá por outro mais satisfactorio. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 1º de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : a ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Francisco José Coelho, sem declaração do motivo ; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Ignacio Alves da Silva Moraes, e Estevão Carneiro dos Santos, este por suspeito e aquelle por ter espancado a um menor ; e á ordem do subdelegado da freguezia de Muribeca, Luciano Duarte Ribeiro, para averiguações policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 1º de agosto de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

Relação das pessoas recolhidas á cadeia, desde 22 do mez passado,

Luiz Soares Vitella—Foi recolhido a minha ordem por estar no rol de culpados por crime de ferimento, e solto depois, por ter dado baixa na culpa em consequencia de ter sido absolvido; preso no districto de Papacaça pelo cadete commandante do destacamento.

Joaquim Paula Ferreira—Apresentou-se da deserção, e já o remetti ao Exm. Sr. general commandante das armas.

Marcellino José Mathias. — Crime de morte nas Alagoas e indiciado em iguaes crimes nesta ; preso no districto de Papacaça.

Francisco de Barros. — Remettido da Assembléa, onde foi preso por levar um cavallo furtado.

Manoel Joaquim de Jesus e Antonio Joaquim de Jesus. — Remettidos da Imperatriz, onde foram presos por indiciados em crimes de morte neste termo.

Manoel Ferreira Galdino. — Réo pronunciado em ferimentos ; foi afiançado pelo subdelegado de Papacaça.

José Jeronymo Marques de Albuquerque Mello.— Preso por minha ordem em consequencia da requisição do delegado da Villa Bella.

Joaquim Páo-ferro. — Preso no districto de Papacaça ; réo pronunciado no art. 201 do cod. e art. 5. da lei de 26 de outubro de 1831, indiciado em furto de escravos.

Delegacia de Garanhuns 5 de julho de 1854. — *Carlos de Moraes Camisão*, capitão e delegado.

COMMUNICADO.

Continuando a tratar sobre o encanamento dos rios Capibaribe e Beberibe, vamos expôr nossas idéas sobre o primeiro, visto que já fallamos do segundo no nosso anterior artigo. Pelo que alli ficou dito vê-se claramente,que o desaguadeiro ou embocadura do Capibaribe foi por tal modo estreitado, que não he possivel hoje dar prompto esgoto á suas aguas em tempo de cheias. O que pois convém fazer ? Em nosso conceito, e no de mais alguem, cumpre abrir um novo desaguadeiro, e para isto he mister tomar as aguas de mais longe ; isto he, acima do engenho do Bram, e leva-las até a cambôa do Jiquiha por um canal, que atravesse a freguezia da Varzea, e vá encontrar a referida cambôa.

E porém, com o pouco cabedal, que resta a este rio de suas aguas, elle se tornaria secco dalli para baixo, se esse novo canal fosse tão profundo no lugar da nova barra como o leito do mesmo rio ; portanto convém que se faça uma obra no lugar da abertura ou do sangradouro, isto he, um enrochamento com cinco a seis palmos de altura além da superficie das aguas no verão, para que só possa escoar no inverno, quando as aguas excedam dessa altura.

Que he necessario fazer um novo desaguadeiro, he isto de evidencia manifesta, porque os naturaes tem sido obstruidos ; assim como que elle deve ser aberto ácima do Caxangá como meio de preservar a ponte e toda a estrada nova de estragos semelhantes, se não queremos gastar em concertos todos os annos o que poderiamos empregar em novas construcções.

Entretanto, não he esta a unica obra, que se torna necessaria, porque se por um lado ella diminue o volume das aguas, não diminue nem atenua a sua corrente pelo antigo leito ; e para isto convém canalisar o rio, desde a ponte da Bôa-Vista até os Apipucos pelo menos, ou ainda além, dando uma direcção, a mais recta que fôr possivel, as aguas, afim não só de que as correntes possam seguir o leito do rio, ainda quando este trasborde, como para torna-lo navegavel independente de maré, o que he uma necessidade absoluta.

Podem dizer-nos, que a provincia não tem meios de fazer esta obra gigantesca, porque seria necessaria uma machina de escavação com força sufficiente para esse immenso trabalho ; ao passo que as nossas pontes, feitas como estão, não se prestam á passagem de uma barca de dimensões convenientes para semelhante machina. Tal necessidade não existe, porque os trabalhos hydraulicos estão hoje tão aperfeiçoados, que pequenas machinas, montadas em bateis de fundo de prato, são sufficientes para trabalhar em leitos rasos, como o do Capibaribe, sem uma pedra, sem um páo, sem o menor obstaculo, e sem necessidade de grandes esforços.

Todavia, nem isto mesmo he preciso por ora ; basta que o governo mande delinear o encanamento segundo os preceitos da sciencia ; que os particulares não possam exceder em suas construcções a linha traçada pela planta do mesmo encanamento, e que essas construcções particulares se façam todas debaixo do mesmo plano, com as mesmas dimensões e consistencia. Desta maneira o rio se achará canalisado em grande parte, e seu leito navegavel em qualquer estação sem dependencia de maré ; porque nos lugares onde o bom senso dos particulares tem dado em suas construcções uma direcção seguida ás aguas, o rio conserva-se profundo e sempre navegavel ; onde porém o rio fórma curvas, não só se tem obstruido a navegação, creando corôas, e formando comoros de areias, como nas enchentes faz estragos profundos nesses mesmos lugares.

Sensibilisa a qualquer homem nascido nesta bella provincia o vêr completamente obstruido o leito do rio do lado da casa de correcção, e perdido um bello golpe de vista, principalmente depois de ter-se olhado para Olinda, e admirado a mais encantadôra paizagem do mundo nesse longo espaço, salvo ainda por uma feliz casualidade das mãos profanas da ignorancia e da barbaria. Que particulares ignorantes e ambiciosos fizessem aterros, e quizessem adquerir terreno á custa do bem publico, não he isto de admirar pelo que estamos vendo todos os dias, mas que fosse o proprio governo, a mesma autoridade publica, quem desse ganho de causa a esses egoistas, concorrendo com uma das mais importantes e colossaes construcções para aniquilar de uma vez toda a esperança de remediarmos esse grande mal ; isto, sim, he não só doloroso como faz desesperar da nossa sorte e do nosso futuro.

Um facto bem significativo acaba de demonstrar o grande erro de semelhante construcção, e he o seguinte : a corrente do rio veio ter contra o angulo do poente do cáes da casa de correcção, e achando nelle forte obstaculo, dirigio-se contra o novo cáes, chamado do Capibaribe, e o deitou abaixo. He mister agora não permittir mais aterros desse lado, e levar o leito do rio, ja muito obstruido até a volta chamada dos Coêlhos, por duas pequenas ilhas, o mais recto que for possivel até a referida volta. Desde alli, seguindo pelo lado do sul do grande hospital, torna-se necessario deixar um canal por detraz da rua do Cotovello, para não só dar esgoto ás aguas acumuladas desde o Mondego até S. Gonçalo, como para servir de navegação a todas as propriedades e olarias situadas no lugar das Barreiras.

Da volta dos Coêlhos para cima até a ponte da Magdalena parece um paiz selvagem, onde a planta do homem civilisado não calcou ainda as areias primitivas. Felizmente o encanamento alli he tão facil quanto que não existe construcção alguma, que possa impedir uma direcção conveniente. Resta só que o governo tenha a sufficiente energia para fazer o bem, sem dobrar-se aos sordidos interesses de alguns proprietarios desses terrenos, ou ilhas, ou comoros de areias, que na realidade não pertencem, ou não devem pertencer senão ao Estado, porque são visivelmente de marinhas.

Marcado o leito, que deve ter o rio, todo esse terreno de um e outro lado póde ser distribuido com obrigação de conservarem os proprietarios ou posseiros a linha traçada pela planta do encanamento, e de formarem seus muros ou cáes debaixo das vistas da direcção das obras publicas. He uma vergonha que da ponte da Magdalena para baixo o rio ainda se ache na sua primitiva ; e ainda peior, porque hoje está quasi obstruida a navegação nesse lugar pelos comoros de areias, pelas ribanceiras que desabam todos os dias, e pela mudança continua de varios pequenos canaes, em que hoje se divide o antigo leito.

Da ponte para cima a nossa vergonha deve ser maior, porque os estragos causados no rio e suas margens, pela mesquinha ambição de alguns particulares, revelam não só decidia e apathia como connivencia de parte da autoridade publica. Em nenhum lugar o rio offerece tantas vantagens para um encanamento quasi recto, como desde a ponte da Magdalena até a Capunga ; e todavia he alli onde o maldito egoismo destruio a mais bella perspectiva, causando ao mesmo tempo males irreparaveis, a não empregar o governo uma energia a toda prova para remove-los com tempo. Vejamos a natureza dos males soffridos, e appliquemo-lhes o remedio.

Alguns proprietarios da Capunga foram aterrando e construindo cáes á margem do rio sem licença nem intervenção da autoridade competente ; o que produzio o effeito necessario de remover o leito do rio para a margem opposta ; e por esta causa foi-se formando um comoro de areias pelo remanso das aguas á margem direita (rio acima) junto á casa, que he hoje da Viuva Rosas & Filhos. O proprietario desta casa, aproveitando esta casualidade, que julgou feliz, mas que lhe foi bem fatal, estendeu logo a frente da mesma casa, e sobre o comoro edificou um muro, que fez sahir até onde alcançava o preamar.

Sobrevindo a inundação, estabeleceu-se uma poderosa corrente, que veio ter ao muro de Rosas, e encontrando grande obstaculo, fez redomoinho, escavou profundamente a frente da casa, levou de rojo o muro e o cáes, e fazendo um angulo obtuso dirigio-se em linha recta contra a casa chamada do Padre Antonio á margem esquerda do rio. Achando alli novo obstaculo, escavou o oitão desta casa mais de 12 palmos a ponto de minar o alicerce, e fazer desaprumar o dito oitão, e dividio-se em duas, tomando a primeira corrente á direita até encontrar a casa do Negociante Manoel Joaquim Ramos e Silva, deitando abaixo ambos os muros de um e outro lado, e arruinando completamente a estrada em toda a extensão, que borda o viveiro, que lhe fica em frente. A segunda corrente foi ter contra o principio do muro do sitio do commendador Manoel Gonçalves da Silva, e d'alli com incrivel velocidade e força, destruindo pelo interior do sitio o jardim, arvores fructaes, e tudo quanto encontrou, foi deitar abaixo o muro sobre a camboa, que separa aquelle sitio da Estancia.

Eis-ahi, pois, como por causa de alguns palmos de terreno, que lucraram certos proprietarios da margem direita foram arruinados varios predios e terras da margem esquerda ; e ao mesmo tempo a estrada real, que ficou reduzida á mizeravel estado, e cujo reparo não póde ser feito sem que primeiro se faça grande obra no rio, tapando e aterrando uma especie de valla, que ficou entre a já citada casa, que foi do Padre Antonio e a de Manoel Carneiro Leal ; porque do contrario ficaria sempre aquella estrada sujeita á mesma destruição á menor enchente que haja no rio.

Temos até aqui descripto os damnos causados pelo egoismo e ignorancia de uns, ou pela decidia e apathia de outros; cumpre applicar-lhes remedio eficaz, que assegure a propriedade de todos, e tambem a estrada publica, que de outro modo não pode ser preservada nem concertada devidamente. Para consecução destes objectos he mister antes de tudo dar direcção conveniente ás aguas para que a corrente siga direita o mais que fôr possivel ; e para isto deve o governo mandar abrir uma valla em linha recta, cortando o comoro de areias, desde o mangue no fundo do sitio de Duburcq até a extremidade do muro caido da casa da Viuva Rosas & Filhos. Esta valla deve servir de testada a todos os sitios comprehendidos entre esses extremos, de tal sorte que ninguem possa mais avançar um palmo para o rio.

De pouca utilidade, porém, serviria essa valla, ou corte no comoro do lado direito, (rio acima) se o rio não fosse tambem encanado do lado esquerdo, afim de chamar a corrente para o centro do antigo leito ; por tanto cumpre tirar uma recta desde o cáes de José Antonio Bastos até a frente da casa, que hoje pertence a Joaquim Ribeiro Pontes, e nessa direcção construir um cáes, unico meio de assegurar todas as propriedades intermedias, e sobre tudo a estrada. Conhecemos alguns desses proprietarios, homens ricos e generosos, que não se negariam a coadjuvar o governo nessa obra tão necessaria, se o Exm. Sr. presidente tomar a peito faze-la como convém.

Desta arte ficaria o rio perfeitamente encanado desde a ponte da Magdalena até a Capunga, offerecendo um golpe de vista admiravel, e ao mesmo tempo haverá segurança para todos, e utilidade publica; porque só deste modo pode ser preservada a estrada de novos estragos, e aquelles predios de uma total destruição. Não se illudam os proprietarios nem o governo, porque as leis da natureza são invariaveis e fataes, e a sciencia está hoje tão adiantada que tudo prevê, e nada escapa ás suas regras. Outra enchente como esta, ou como a de 1842, e mais de 10 ou 12 prediosdesapparecerão, formando-se um profundo canal entre as casas do finado Padre Antonio e de Manoel Carneiro Leal.

O terreno, ou comoro de areias do lado direito, que tem de ser extrahido, he todo elle de marinhas em conformidade do art. 4º das instrucções de 14 de novembro de 1832; e ainda quando fosse de particulares, o presidente da provincia está autorisado a verificar a utilidade publica desta obra pelo art. 4º da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844 ; e neste caso, ainda pertencendo a particulares, que não pertence, não tem estes direito de opporem-se a execução da obra, nem á extracção das areias para aterrar a margem opposta no sentido do caes que indicamos, na conformidade do art. 15 da lei tambem provincial n. 9 de 10 de junho de 1835.

Que o cáes sobre a margem esquerda he de utilidade publica salta aos olhos dos mais miopes, porque he o unico meio de preservar a estrada da Magdalena de novos estragos. E se a este beneficio se juntasse outro, isto he, o aterro do viveiro, que pertence ao Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva, destinando-se o terreno, que elle occupa, para uma igreja, o Sr. conselheiro Canha e Figueiredo seria digno de uma corôa civica, e todos o abençoariam por esse rasgo, que eternisaria seu nome. Consta-nos que alguns devotos prettendem alli edificar uma capella á sua custa, e que o Sr. Manoel Joaquim Ramos cede gratuitamente a propriedade do viveiro para este fim; a acção do governo neste caso ficaria reduzida ao simples aterro.

Ha pois necessidade absoluta de encanar o rio Capibaribe na direcção mais recta que fôr possivel; porque nos lugares, como já dissemos, onde o bom senso dos particulares tem dado em suas fundações uma direcção seguida ás aguas, o rio conserva-se profundo e sempre navegavel, e nas enchentes não causa damno algum, como aconteceu aos proprietarios desde a casa de José Antonio Bastos até a ponte. Pelo contrario, onde o rio forma curvas (salientes ou reintrantes), não só se tem obstruido a navegação, creando corôas e formando comoros de areias, como quando trasborda, faz estragos profundos, como os que acabam de soffrer muitos proprietarios dalli para cima em seus predios, e a provincia na maior parte de suas estradas.

(*Continuar-se-ha.*)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Amante da verdade, não posso deixar que passe incolume o trecho da correspondencia de Pao d'Alho publicada em seu conceituado *Diario* de 26 de julho proximo passado, relativo á vexações commettidas pela nova administração do mosteiro de S. Bento, sendo que certamente o Sr. correspondente falla por menos bem informado do que a semelhante respeito tem occorrido.

As violencias repetidas que diz o Sr. correspondente haverem soffrido os moradores das terras de S. Bento, consistentes em despejos arbitrarios por falta de pagamentos de fóros e outras contribuições, limitam-se á umas tres despedidas que se tem dado á alguns moradores em terras do engenho S. Bernardo, que nada pagando e estando alli só incumbidos de vigiar na conservação das cannas e evitar o extravio dellas, eram os primeiros á destrui-las. Parece, que uma administração vigilante e conscia de suas obrigações não poderia consentir na continuação de semelhantes abusos; pôr-lhes um termo era do seu mais rigoroso dever.

He assim que são as cousas neste mundo ; sempre que um homem de honra e probidade procura fazer cessar abusos, gritam os que com esses abusos lucravam, sendo impossivel o cumprimento exacto de deveres sempre que á gritaria dos máos se quizer dar ouvidos.

Prosiga o Rvm. Sr. D. Abbade Fr. Filippe de S. Luiz Pain no caminho encetado ; zele os interesses de sua ordem respeitavel de que depende o esplendor della, e mostre que os bens da ordem não estão no caso de bens vagos e pertencentes ao primeiro occupante.

Queiram, Srs. Redactores, dar lugar em seu jornal á estas toscas linhas do

Epaminondas.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Saudade perennal geme e avalia
thesouro de que he cofre a sepultura.
Bocage.

Completam-se hoje 3 annos que o Brasil, com especialidade Pernambuco, perdeu um dos mais honrados pernambucanos, o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, que dotado de um bemfazejo coração, e bravo militar não hesitou voluntariamente expôr por muitas vezes sua vida e fortuna na manutenção da ordem, e tranquillidade publica.

E se he verdade que devemos sempre conservar em nossa memoria aquelles homens, que utilisam á patria, segue-se que de rigorosa necessidade somos obrigados a tributar saudosa predilecção a AQUELLE que tantos serviços prestou á provincia de Pernambuco, sua e nossa patria.

O Sr. coronel José de Barros Falcão de Lacerda, reclama de nós por seus heroicos feitos perennes lembranças : tributemos veneração a seus restos mortaes neste dia de seu *anniversario* ; meditemos em seus actos de tanto liberalismo, e então arrancaremos de nossos sensiveis corações ternissimos ais de dôr, e deitaremos sobre suas frias cinzas uma lagrima de pungente saudade.

Recife 22 de julho de 1854. *R. de M.*

AGRICULTURA.

O ALGODÃO.

I.

Colheita e consumo annual.—Especies mais estimadas d'algodão.—Qualidades.—Cultura nas provincias do Maranhão, Minas Novas, etc.

Não ha meio mais acertado de fazer sobresahir a importancia que uma planta tem no commercio, do que mostrar em algarismos o seu consumo annual. He verdade, que em todos os paizes productores se consome muito algodão,como p. ex. nas Indias Orientaes ; porém não he possivel provar esse consumo, faltando em toda a parte dados estatisticos, como se encontram na Europa e nos Estados-Unidos da America do Norte. Por este motivo devemos cingir-nos unicamente á producção, importação e consumo das terras que acabamos de mencionar, do que resultará bastante clareza o consumo sempre crescente deste genero.

Segundo dados assaz provaveis, a producção tem sido nos paizes seguintes como se diz :

	1830—31. Balas.	1840—41 Balas.	1850—51. Balas.
America do Norte.	1,038,847	1,636,120	3,000,000
Brasil.	200,000	120,000	140,000
Indias Occidentaes.	13,200	39,500	15,000
Egypto.	95,000	90,000	120,000
Indias Orientaes e Levante.	88,000	227,000	275,000
	1,435,047	2,112,620	3,550,000 bal.

Excepto a America do Norte, não podemos com tudo ter muita fé nestas avaliações; como,porém, os Estados-Unidos produzem 5⁄6 da producção total, póde-se dizer ao menos com alguma certeza, que a producção se augmentou perto de *triplice* desde 1830 até 1850.

Passando da producção incerta para o consumo europeu e Norte Americano, sabemos que nos annos de 1851 e 1852, foram approximativamente convertidas em obras as seguintes quantidades de algodão.

	1851. Balas	1852. Balas.
No continente da Europa.	800,000	1,000,000
Na Inglaterra	1,820,000	2,090,000
Na America do Norte	600,000	609,000
	3,220,000	3,699,000 balas.

Por isso o termo médio do consumo annual nos ultimos dous annos, foi nos paizes acima mencionados de 3,459,500 balas, ou de mais de 1,200 milhões libras, para o qual o Brasil contribuio com cerca de 21 milhões de libras, ou a sentesima parte, emquanto que os Estados-Unidos representam mais de 1,000 milhões de libras neste calculo.

Segundo as ultimas avaliações ; a colheita de 1852-53, alli montará em 3,200,000 balas, cujo valor póde ser calculado em 120 milhões de dollars ou 23,040 contos de réis ! Este rendimento enorme he puramente o producto do algodoeiro herbaceo ou annual, emquanto que, com excepção da producção européa meridional, todo o mais he colhido do algodoeiro arbusto.

Em geral o algodoeiro pertence á familia das Malvaceas, e se encontra em parte arboreo ou frutescente, em parte herbaceo. Ao primeiro pertence o algodoeiro (Bombax pentandrum L.), que nas Indias Orientaes e America se encontra de altura de 20 pés ; porém não dá bom algodão, e faz parte do outro genero.

Contam-se os seguintes algodoeiros frutescentes :

1.º O algodoeiro *arboreo* (Gossypium arboreum L.) de 8 até 12 pés de altura, que se cultiva principalmente nas Indias Occidentaes, Arabia, Egypto, etc., etc. Tem maçãs ou nozes pardas, tambem pretas, contendo algodão muito branco e fino.

2.º O *algodoeiro amarello* (Gossypium religiosum L.) tambem chamado siamense, que se encontra nas Indias Orientaes, Siam, China, Egypto e Malta, e produz algodão amarellado-pardo ou rubro, do qual se faz a verdadeira *ganga*.

3.º O *algodoeiro barbadense* (Gossypium barbadense L.) encontra-se em maior parte nas Indias Occidentaes e America do Sul, e tem um excellente algodão.

4.º O *algodoeiro hirsuto* (Gossypium hirsutum L.), tanto perenne como annual, que se encontra na America do Norte e Sul, e que dá uma rica colheita.

5.º O *algodoeiro herbaceo* (Gossypium herbaceum L.), he muito cultivado nos Estados-Unidos, Europa meridional, Asia menor, e tambem foi agora transplantado para a provincia do Rio Grande do Sul, onde muito prospera. He uma planta de verão, de cerca 3 pés de altura, com maçãs de tres capulhos do tamanho de uma noz até o d'uma maçãa. As folhas tem muita semelhança com as da videira, e as flores são de côr amarella com mistura de purpura.

A qualidade do algodão depende em parte da planta de que tem sua origem, e em parte do clima, solo e preparo. Suas fibras são mais ou menos compridas, mais finas ou grossas, tenras ou asperas, tudo conforme as diversas circumstancias de localidade, em que se colhem.

A respeito do *comprimento das fibras* Oger deu as seguintes medidas :

Pernambuco.	15	até	17	linhas francezas.
Bahia	12	»	15	
St.Domingos.	10	»	15	
Georgia	11	»	13	
Pará	9	»	12	
Minas.	9	»	11	
Louisiana	8	»	10	
Smyrna	7	»	9	

A respeito da forma e fineza das fibras achou-se, que ellas formam canudinhos chatos, transparentes, torcidos espiralmente, com superficie lisa, que são um pouco mais fortes perto da raiz do que na ponta, e, juntas umaá outra, denotam a fineza da lãa, conforme o numero de fibras que formam uma linha. Partindo desta medida, serão precisas 160 fibras, uma junta á outra, do algodão comprido da Georgia, para preencher o espaço de uma linha franceza, emquanto que só bastarão 120 fibras do de Pernambuco, e simplesmente 80 do algodão do Pará, para o mesmo fim. Portanto, o algodão mais fino provém da qualidade comprida da Georgia (Sea-Island,) que geralmente tem o maior valor, e que no fiar se póde levar até o n. 250 e mesmo além deste numero. Elle he cultivado nas costas do estado da Georgia e ilhas pertencentes. A semente he preta, e limpa-se facilmente da lãa. Em terreno de barro vermelho e perto do mar, a planta chega a uma grande altura na Georgia e Florida, alcançando algumas vezes 6 pés e ainda mais. No decurso do proximo mez sera daqui expedida a primeira remessa de sementes desta qualidade para o Rio Grande do Sul, aonde esta planta de certo ha de prosperar muito. A melhor posição parece ser alli, ou o isthmo que separa a lagôa dos Patos do mar, ou aquella parte de terreno que se estende da ponta de terra de Itapoam até Porto-Alegre.

O algodão que recebemos do Brasil he em geral mui bello, vindo as melhores qualidades de Pernambuco, Maranhão, Bahia e Alagôas. Antigamente usava-se muito mais deste algodão nas fabricas da Allemanha, do que presentemente, porque se preferia o mesmo por causa das suas fibras delgadas, compridas e fortes para os numeros do fio fino, as qualidades mais curtas da America do Norte, e porque ainda não se tinha feito tantos progressos no trato do algodão. Por meio desses progressos, comtudo, chegou-se agora a fabricar um fio mui regular das qualidades mais curtas, e muito mais baratas da America do Norte; e augmentando sempre mais o consumo do algodão do Egypto, ficam mais abandonadas as qualidades do Brasil, uma vez que custam mais 30, 40 e até 50 por cento, e porque estes preços ainda sobem pelo que se deita fóra no fabrico, por quanto, nunca chegam á venda em estado puro, mas sim sempre mais ou menos com mistura de caroços não maduros, de grãos de sementes unidos ou esmagados, cascas, immundicias, areia ou folhas, e que naturamente deve diminuir o seu valor em comparação as outras qualidades mesmo inferiores, porém tratadas com cuidado e bem enfardadas. Por isso antes de se empregar o devido cuidado na cultura, colheita, purificação e emballagem, não póde ser estabelecida uma favoravel proporção de preços com as qualidades mais baratas e mais puras da America do Norte, e tambem não poderá ser empregado o algodão do Brasil naquella extensão, que teria lugar, se fossem remediados esses males, porque sem duvida lhe compete o primeiro lugar entre todas as outras qualidades, com a unica excepção do producto das ilhas do estado da Georgia.

O *algodão Mako*, cultivado desde o anno de 1820, no Egypto, muito pôz em atrazo o do Brasil. Elle alli foi introduzido debaixo do governador intelligente e mui activo *Mehemet Ali*, pelo francez Jumel, sob a inspecção de Mako Bei ; e, como se diz, veio a semente de Pernambuco, e recebeu o nome—Mako.— Elle he muito fino, e póde vantajosamente ser misturado com outras qualidades. No anno de 1828 tambem se levou para o Egypto a semente do algodão das ilhas da Georgia, que alli prosperou bem, e se deixa converter em obra e tingir facilmente, fornecendo fazendas delicadas. Elle tem o nome de *algodão Egyptico das ilhas ou Jumel*, e de ambas as qualidades se expedem annualmente 50,000 balas para a Inglaterra. Tambem por via de Trieste vai uma grande porção para a Austria. Bohemia e Saxonia.

O algodão *das Indias Orientaes* da Bengalla, Madras, Surrate, etc., he em verdade pouco estimado, faltando-lhe o comprimento e pureza necessarios ; porém he tão barato, que misturado com o da America do Norte, com muita vantagem serve para o fabrico. He prensado em pequenos volumes para diminuir o frete, e se emprega em geral para os inferiores numeros de fio. Nas Indias trazeiras, sobretudo em Siam, encontra-se a lãa, ganga amarella-escura ; porém raras vezes, ou quasi nunca, he levado á Europa. He geralmente empregada para os tecidos chamados fazendas de ganga, e seus fios não passam além dos numeros 18 ou 24. Nós encommendamos algumas centenas de libras da semente desta qualidade em Bankock, e logo que chegar a expediremos para o Brasil. Estes são os mais importantes algodões ; porém como raridade ainda devemos notar, que os inglezes Bancroft e Clarkson dizem ter achado na Africa uma qualidade de algodão de côr amarella e carmin. Tambem em Nepal, nas Indias Orientaes, se diz que existe uma qualidade de algodão de côr clara-vermelha,e em Sierra-Leona uma de côr de cravo.

A cultura do algodão se estendeu sobre todas as partes do mundo, e sómente nos Estados-Unidos podera encerrar uma superficie de 1,000 milhas inglezas quadradas. Se no Brasil se quizesse tratar desta cultura, com maior zelo, como até agora, os seus habitantes acharão á sua disposição os mais ricos terrenos, que quanto a fertilidade e idoneidade não encontrarão facilmente seu igual. Que se lembre sómente do longo Valle do rio Itapicurú, de Caxias até a cidade de Maranhão, onde se poderiam cultivar milhões d'arrobas, correspondentes ao consumo total da Europa. Além deste valle tambem se encontra na Bahia, Pernambuco, Alagôas, etc., excellentes terrenos proprios para a cultura do algodão, e sobretudo se deverá mencionar aquella região que se acha ao sul da Bahia, por traz de Valença e Camamú, perto do rio de Contas e seus confluentes, onde se acham abandonadas algumas centenas de leguas quadradas do mais appropriado terreno para a cultura deste genero, coberto em maior parte com catingas baixas. Alli ha bastante lugar para uma segunda grandiosa cultura no algodão, para a qual não sómente corresponderá a constituição do sólo, como tambem a do clima, visto a regularidade das estações, e a pouca distancia da costa, onde se podem estabelecer as primeiras plantações, que não he maior de 20 até 30 leguas. Sobre o rio de Contas pode-se transportar o algodão até as praias do mar, e de lá em pouco tempo embarca-lo para a Bahia,onde sempre encontrará um bom mercado. Mais para o sul o Brasil tinha antigamente uma cultura de algodão bastante importante em Minas Novas,que he verdade desappareceu totalmente em consequencia dos grandes esforços feitos na America do Norte ; porém este ramo de industria pode ser reanimado, se se tomarem medidas adequadas. Tambem não se deveria esquecer o Rio Grande do Sul, onde a cultura do algodão de certo poderia ter grande extensão, logo que alli se achassem braços sufficientes para po-la em andamento : porque em quanto o colono ganhar muito dinheiro com a pequena lavoura, elle nunca pensará nos generos de commercio. Feijão, milho, hervas e nabos, requerem uma cultura mui simples e offerecem tanto proveito, que o colono não se dará ao minimo trabalho, para tratar d'outros generos.

Acerca da cultura do algodão no Maranhão, os Srs. SPIX e MARTIUS na sua obra—Viagem no Brasil—nos deram algumas informações estimaveis que communicaremos em extracto. O algodoeiro cultivado no Maranhão pertence ás qualidades de semente preta. Em geral se encontra nove sementes em cada capulho, cobertas na metade da superficie com algodão comprido, cuja côr branca e pura só raras vezes he mudada em amarello-claro pelas chuvas continuas. A proporção entre o algodão e os caroços he maior no Maranhão do que em Pernambuco ; porque em quanto que 3 libras da primeira dão 1 libra de algodão, da ultima só se obtem 1 libra de lãa de 4 libras de semente. Os melhores lugares para a cultura do algodão se reputam ser no Mara[illegible] terrenos baixos e humidos, onde [illegible] palmas de Andaja. Nestes te[illegible] geralmente de um barro negro, [illegible] fina de quartzo. Esses lugares [illegible] como em Pernambuco. Tendo-se [illegible] o terreno pelo córte e queima das arvores e arbustos, começa-se o plantio em janeiro, deitando-se cinco, seis e até doze sementes n'um buraco de tres até quatro pollegadas de fundo. Esses buracos são geralmente feitos em distancia de cinco até seis pés e sem regularidade.

Em Parahiba, Pernambuco e Rio-Grande do Norte, onde a cultura do algodão he feita com maior cuidado, colloca-se a semente em quinqunx em regos longitudinaes, a saber : nas vargens em distancia de 14 pés, em matos de catinga na de 8 pés, e em arvoredos seccos ou terreno arisco na de 6 pés. He preciso observar, que a semente não deve entrar muito na terra, afim de não apodrecer ; e por isso preparam-se fossos de escoamento em terrenos mui humidos. Algumas vezes o fazendeiro planta feijão, milho ou mandioca entre o algodão. Já depois de poucos, e quando muito quinze dias, as plantinhas novas se mostram por cima da terra, e crescem com incrivel rapidez. Debaixo de favoraveis circumstancias o algodoeiro, entregue a si mesmo, chega a idade de 12 até 20 annos; e depois de ter ganho força, cobre-se duas vezes por anno de flores e fructas. E como a planta nos matos virgens densos e humidos, só mais tarde tem as suas fructas maduras, do que em terreno mais elevado e secco, o proprietario de grandes fazendas póde occupar os seus negros quasi a metade do anno com a colheita. Ella começa no Maranhão 9 ou 10 mezes depois da semeadura, e por conseguinte em outubro, novembro, etc., etc., emquanto que em Pernambuco o tempo para semear he setembro até novembro, sendo a safra principal nos mezes de julho e agosto. Muitas maçãas tambem amadurecem já cinco ou seis mezes depois do plantio, porém geralmente nem se colhem. Em Pernambuco acontece muitas vezes, que as chuvas fortes acabam em maio, tendo então lugar uma colheita primitiva das maçãas maduras, chamada *safra de maio*: porém não muito estimada por causa da côr amarellada da lãa. O algodão colhido nos primeiros annos he geralmente tido pelo melhor. Os arbustos mais fortes dão no primeiro anno oito libras de sementes em caroço, contendo 2 ½ libras de algodão puro, emquanto que os mais fracos só dão 1 libra de sementes com cerca 1⁄3 libra de algodão.

Visto a grande fertilidade que se observa no Maranhão, perto do Equador, muitos algodoaes ficam entregues a si mesmo até á safra ; e o unico trabalho que os negros devem fazer, he no principio a extirpação das hervas parasitas, e um pouco mais tarde a capação dos grelos superiores. Esta falta de cuidado muitas vezes he castigada pela mesma grande fertilidade, sendo toda a plantação enlaçada por plantas parasitas, e reduzida em tal estado de densidade impenetravel, que não he possivel apanhar a safra. Por isso os fazendeiros zelosos tambem alli tratam os seus campos com o mesmo cuidado como os de Pernambuco e Parahiba. A limpa dessas hervas tem lugar duas vezes por anno, a saber, antes e depois do tempo das chuvas. As hervas parasitas que causam o maior damno nas plantações, são diversas especies de trepadeiras, chamadas *gitirana*, a herva de S. Caetano, e outras hervas e plantas baixas annuaes. Para uma cultura regular, como nas partes meridionaes do Brasil, ou fóra de lá em Cayenna e Surinam, são indispensaveis dous outros trabalhos além da sachadura, a saber, a já mencionada *capação* dos grelos superiores, e depois de colhido o fructo, o abatimento dos ramas fructiferos, que sem forte crescimento ficam em estado meio desseccado. A capação tem o fim dobrado de impedir o crescimento em maior altura do que cinco a seis pés, e de favorecer a formação de ramos horisontaes, nos quaes costuma desenvolver-se maior quantidade de flores, e mais regular e igualmente, do que em troncos perpendiculares. O abatimento dos ramos, que já deram fructo, tem lugar na entrada do tempo chuvoso, logo que os succos se mettem em movimento, e que o crescimento tem lugar mais rapidamente; o fim he economia do succos vitaes á favor dos ramos que seguem, e dão fructo mais tarde. Só raras vezes, e debaixo de circumstancias particulares, aproveita-se no Maranhão um algodoal mais tempo do que 3 até 4 annos; e logo que os troncos enfraquecem, he costume de obrigalos á melhor producção, cortando-os, ou perto da raiz, ou em altura de um ou dous pés em cima da mesma, levando-os assim ao desenvolvimento de novos ramos e a uma renovada fertilidade. [...]*tação*, que como se sabe tem lugar em to[...]zes em que se cultiva o algodoeiro, não [...] uso no Maranhão, como em Pernambuco, [...] e Rio-Grande do Norte, porque os fazendeiros favorecidos pela fertilidade e extensão do terreno, preferem lavrar novos pedaços de matos. Em geral, aquella provincia he tão abençoada pela natureza, que o fazendeiro muitas vezes não póde aproveitar completamente as superabundantes colheitas. O colher das fructas he feito pelos negros, podendo cada um colher uma ate duas arrobas por dia. Ao resto, a cultura de algodão tambem alli he sujeita a diversas difficuldades, e tem de combater diversos inimigos. Se as chuvas durarem disproporcionalmente, ou se durante a secca cahir muito orvalho nocturno, a flor fica interrompida na transformação em fructa, ou as fructas tornam-se muito humidas ; e não podendo abrir-se, o algodão nellas contido apodrece. Tanto a humidade que dura por muito tempo como os fortes raios do sol depois e durante a chuva, tem por consequencia a repentina queda das fructas meio maduras, e differentes molestias, como sejam o *cancro* e *resfriamento*, que destruem em parte as esperanças do fazendeiro. Tambem apparecem de tempo em tempo como inimigos devastadores, diversos passaros, lagartas, percevejos e cigarras, e sobretudo são os ratos que ameaçam a safra colhida, sabendo com conhecida astucia desfazer todas as previdencias.

Segundo o compendio historico-politico dos principios da lavoura do Maranhão por Raymundo José de Souza Gayozo, Paris 1818, o qual, retirado pela viuva do autor, não appareceu á venda, calculam-se as despezas de producção do algodão na dita provincia, do modo seguinte :

Cincoenta negros produzem sobre um bom terreno, juntamente com arroz e mandioca precisos para o seu sustento, em termo médio, 2,000 arrobas d'algodão em caroço, ou 600 arrobas de *algodão em pluma*, deduzido o dizimo. Não se podendo calcular o jornal d'um negro em menos de 200 réis, dos quaes se deve contar 120 por algodão e 80 réis por viveres, e isso por 300 dias de trabalho, obtem-se o seguinte resultado ;

1.º Trabalho de 50 negros . . .	Rs. 1:800$000
2.º Fretes de 109 saccas d'algodão da fazenda para o Maranhão, em termo médio 465 rs.	50$685
3.º 3¼ varas de panno d'algodão ordinario para cada sacca. ou quatro rolos á 18 réis.	72$000
4.º 2¼ rolos da mesma fazenda para os negros.	45$000
Total.	Rs. 1,967$685

Deste modo se deveria calcular o preço d'uma arroba de algodão no Maranhão, em 3$500 rs., e ajuntando-se armazenagem, commissão, seguro, etc. etc., o preço deste genero naquelle tempo terá chegado, termo médio, a 4$ rs. Na Bahia calculava-se tambem em 4$0 preço d'uma arroba na fazenda, apezar de Bitancourt e Accioli pretenderem, que um negro alli trata de 500 algodoeiros, cujo producto se avalia em geral em 62½ arrobas d'algodão em pluma, em quanto que Gayozo só calcula 12 arrobas, e portanto nos parece incrivel os calculos de Bitancourt e Accioli, porque o negro na Bahia tambem tem de cultivar os viveres para o seu sustento.

Já acima dissemos algumas palavras ácerca da antiga cultura d'algodão em Minas Novas, onde foi praticada algum tempo com proveito. Escolhia-se para esse fim principalmente aquelles terrenos, cobertos de catingas de vez em quando interrompidas por arbustos e bosquetes. O sólo em que se encontra essas plantas consiste d'uma mistura de areia de quartzo e de humus negro e secco. Ha frequentemente falta de chuva, e o clima he claro e secco. A Serra do Mar impede a influencia dos ventos e das nuvens humidas do lado da costa ; a mudança do estado hygroscopico do ar he insignificante, o orvalho ainda menor e a temperatura da noite varia menos da do dia, do que na vizinhança do mar. A seccura e clareza superior do ar, he o motivo porque as catingas sem folhas durante a secca designam o genero de planta, em cujo lugar melhor prospera o algodoeiro, devendo este ter seccura quando começa a florescer para crescer e dar bom producto. A' esta mesma seccura he que o algodão de Minas Novas deve a fama de uma alvura superior ao do Maranhão, pagando-se no Rio de Janeiro em 1820 com 7$ rs. a arroba. No interior, pelo contrario, a arroba só valia 2$ rs. até 3$, sendo o algodão de lá levado por bestas de carga até á costa. A cultura se fazia nos mezes de janeiro e fevereiro depois do tempo da chuva, em cuja occasião se mettiam cinco até seis sementes em um buraco, cobrindo o mesmo ligeiramente com terra. A distancia entre esses buracos não era de mais de dous até tres pés ; uma prova de fraca fertilidade, uma vez que a saffra tambem não tinha lugar antes de setembro e outubro do segundo anno, e a fazenda era muitas vezes abandonada já no segundo anno, porém geralmente no terceiro. Nas catingas altas o ultimo caso apparece mais frequentemente, em quanto que o terreno nas partes baixas já se acha esgotado depois da primeira colheita. Por isso, como alli asseguram os habitantes, as terras abandonadas precisam do espaço de dez annos antes de começarem a cobrir-se com capoeira, e um proprietario, possuindo tres até quatro leguas quadradas de terreno, não tem na realidade mais do que um outro, que possue somente uma meia legua quadrada, porém de terra fertil. Assim só a regadura artificial ou estrume podem remediar esse mal, fazendo desvanecer a pretenção dos fazendeiros « que a terra he fria e o ar quente. » Porém no meio do territorio destas catingas, que se estendem de Minas Novas pela Bahia e Pernambuco, o clima e sólo são excellentes para a cultura do algodão, em quanto que, perto da costa da Bahia até Santa Catharina, as chuvas são copiosas demais, e portanto não servem para este genero de cultura. Sómente mais para o norte he que o algodão se pode approximar do mar, onde a chuva e seccura tem um caracter mais regular.

Em Pernambuco a cultura do algodão foi antigamente de muita importancia, e nos annos passados se exportaram entre 60 e 90,000 saccas, emquanto que a exportação de 1844 até 1845 só chegou á 21,410, e a de 1845 até 1846 á não mais de 8,526 balas. Um dos principaes motivos deste ultimo desfalque foi comtudo a sêcca que alli reinou durante tres annos, tendo subido a exportação desde então ; porem considerando-se o transporte dispendioso, a falta de boas estradas, e a grande distancia donde deve ser trazido o algodão, elle não se elevará á sua antiga importancia, se não se tomarem medidas inteiramente differentes. Os districtos mais proprios para a cultura do algodão acham-se mui distantes da costa do mar, sendo seccos e faltando-lhes chuva, quando perto da costa se acham na melhor ordem os effeitos atmosphericos. O sólo consiste d'um barro vermelho-escuro, algumas vezes atravessado de veias amarellas, que depois de longa aridez se torna extremamente duro. Para plantar o algodão abrem-se em geral buracos quadrados em distancia de seis pés, mettendo nos mesmos tres sementes. Este trabalho se faz em janeiro, depois de haver cahido a primeira chuva ; e em geral toma-se tres ou quatro safras do solo, das quaes a segunda se diz dar o melhor algodão. Depois deste tempo a terra fica entregue á si mesma durante alguns annos, antes de poder ser cultivada de novo, porque não se lhe da a minima lavoura, e até mui frequentemente ella he inteiramente abandonada. Este methodo de lavoura, que como vimos, no Brasil apresenta pouca variedade, nada vale e temos de olhar para outros methodos, que correspondem mais com a natureza da planta. Para alcançar este fim, he preciso tomar em consideração ambas as especies do algodoeiro, o *arboreo* e *herbaceo*, dos quaes este ultimo, sem duvida, sahio victorioso.

II.

CULTURA E TRATO DO ALGODOEIRO ARBOREO.

1.º *A semente.*

A mais importante parte de todas as plantas de cultura he a semente, encerrando em si o germen que deve conservar a especie correspondente. Por isso deve ser o principal assumpto de cada fazendeiro de obter sementes inteiramente maduras e sãas; porque quanto mais perfeitas estas ultimas se encontram, tanto melhores e mais bellas serão as plantas e fructas que dellas se desenvolvem, e tanto mais rendosa será a colheita. Se o fazendeiro d'algodão quizer olhar com orgulho para os seus algodoaes, deve elle tratar da semente em um terreno separado, no qual collocará os arbustos na melhor posição a todo o respeito, ou fará escolher das

MUTILADO

sementes obtidas de modo regular as mais perfeitas e mais pesadas, proveniente dos mais bellos e vigorosos arbustos, examinando-as bem, tirando com a unha a lanugem de algumas e nunca se esquecendo, que logo que se mostrarem degeneração ou safras d'algodão deteriorado, e as plantas começarem a esmorecer, será preciso mandar vir sementes d'uma outra fazenda bem distante.

Emquanto ao tempo da sementeira, cada se póde fixar a este respeito, porque este trabalho depende das condições climaticas do paiz ou provincia, e da constituição do sólo, e além d'isto da especie que o fazendeiro costuma cultivar.

2.º *Preparo da terra e sementeira.*

Depois da qualidade da semente, he da maior importancia a da terra em que se ha de plantar; porque aqui se trata do perfeito conhecimento da planta de cultura, de sua natureza e particularidades, sem cuja observancia não he possivel obter uma boa safra. Sabendo-se que o algodoeiro lança uma raiz-mestra e alem disso se estende para os lados; segue disto, que a terra deve ser lavrada ao menos na profundidade de 18 polegadas, querendo-se satisfazer todas as exigencias da raiz. Quem, por isso, se contenta com pequenos buracos de algumas polegadas de fundo pensando que a raiz já achará o seu caminho por si mesma, muito se engana, porque qualquer embaraço no crescimento da raiz, impede o crescimento de toda a planta, e póde prejudicar a safra de maneira, que só fornecerá metade ou um terço do que apresentaria, se na constituição da terra se achassem cumpridas todas as condições, que necessariamente exige o algodoeiro.

Cômo porem a raiz não somente penetra para baixo, mas tambem se estende para os lados, nós sahimos do principio firme, que a terra n'uma superficie quadrada de 20†20, por conseguinte 400 pollegadas ▭ e 20 polegadas de fundo, deve ser trabalhada e pulverisada o melhor possivel; e que em nenhum caso bastará um buraco em forma de funil, aberto com a enxada, mas sim que se deve fazer um quadrado verdadeiro de 8,000 pollegadas cubicas, que mui facilmente se póde abrir com uma pá de cavar, pulverisando bem a terra, depois do que, passando algum tempo e havendo o ar exercido a sua influencia, ella he reposta no fosso. Onde se póde trabalhar com o arado, grade e rolo, o trabalho seria muito facilitado; porem como por falta de experiencia e bestas proprias não se póde contar no Brasil com o emprego destes instrumentos, nós conservaremos provisoriamente os fossos, recommendando-os com plena convicção, porque estamos persuadidos, que observando-se exactamente a indicada superficie e profundidade, o algodoeiro será devidamente tratado costumando já depois de quatorze dias lançar uma raiz de 12 até 14 pollegadas de comprimento. Como he pois possivel que em terra mal preparada a raiz possa penetrar perpendicularmente, e que as raizes do lado se abram caminho, se a mão creadora do homem não intervem auxiliando, e impedindo que a raiz se forme em um nó complicado, não podendo mais cumprir o seu dever, de fornecer o completo nutrimento da planta, tanto mais que a semente collocada em cada fosso augmentará a confusão.

Mas o algodoeiro precisa não sómente de trato cuidadoso para a raiz, tambem deve ter espaço sufficiente para se desenvolver completamente por cima da terra, do que se segue a questão bem perto, qual a distancia em que se devem fazer os fossos? Esta questão depende, como as antecedentes, igualmente da constituição do sólo, planta, etc.; porque quanto mais a ultima se estende por sua natureza, tanto mais espaço ha de requerer para o seu livre desenvolvimento. Se, p. ex. em terra magra bastarão cinco pés de distancia, serão requeridos 8 até 9 pés em terra gorda; e se o fazendeiro quizer dar conta a si mesmo da distancia a escolher, elle só precisa plantar algumas duzias de plantas para ensaio, para se convencer do verdadeiro estado do negocio. Nós, se fossemos cultivadores d'algodão, teriamos sempre ao lado um jardim para ensaios, tratando de collocar os arbustos na melhor posição para o seu desenvolvimento, afim de obter destas plantas a propria semente, porque desta maneira ella se formaria de certo sã e vigorosa.

Mas, voltando á distancia dos fossos, podemos suppor, que 5 até 9 pés conforme as circumstancias, formarão os limites de ambos os lados, não esquecendo que as plantas devem achar-se collocadas mais juntas do lado em que ficam expostas ao rigor da estação, para impedir a entrada livre dos ventos fortes. No interior do algodoal deve-se dar a plena distancia para que as plantas possam ser bem penetradas pelo ar e luz. Supposto agora, que a distancia do fosso do lado exposto seja de 5 pés, deve ser para dentro de 6 pés, sendo a plantação feita em modo de quincunx . . . . ; e a fim de que a distancia entre as plantas se faça com regularidade, se poderá para isso fazer uso d'uma vara de medição e corda.

Logo que os fossos se acharem abertos, e tenham sido expostos á influencia da atmosphera por algum tempo, tira-se as pedras que por ventura se acharem na terra aos lados, deitando-a depois bem pulverisada e levemente apertada, até á altura de 19 pollegadas no fosso. Havendo cinza ou estrume vegetal, para o que servem as folhas ou raminhos do algodoeiro, póde-se deitar uma mão cheia, o que augmentará a força productiva da terra. Isto feito, passa-se para o plantio das sementes, das quaes se poderá deitar tres até cinco em cada fosso. A distancia entre ellas não deve ser maior do que cinco até seis pollegadas, e o plantio se fará conforme as seguintes figuras:

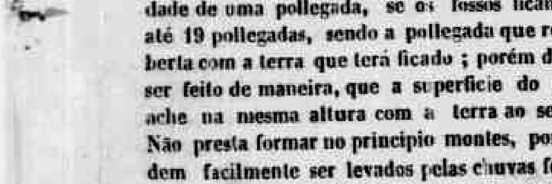

Desta maneira as sementes se acharão na profundidade de uma pollegada, se os fossos ficam cheios até 19 pollegadas, sendo a pollegada que resta, coberta com a terra que terá ficado; porém deve isto ser feito de maneira, que a superficie do fosso se ache na mesma altura com a terra ao seu redor. Não presta formar no principio montes, porque pódem facilmente ser levados pelas chuvas fortes, ou a semente, quando ficar uma cavidade, poderá apodrecer pela agua que se ajunta. Se possivel for, deve-se munir de semente e cobrir na mesma tarde todos os fossos cheios n'um dia até 19 pollegadas, afim de que a chuva, que por ventura apparecer, logo possa exercer a sua influencia; quando não a terra ha de aprofundar e endurecer-se no fosso, em que caso deveria ser remexida com um pao no dia seguinte, não se achando a semente ainda na terra.

Oito dias depois de plantada a semente, ella geralmente já está fóra da terra, e ao mesmo tempo apparecem muitas hervas parasitas. Com auxilio das folhas de semente, o algodoeiro na verdade cresce depressa por cima das mesmas; porém oito dias mais tarde, se atraza, e não he mais visivel. Quando isto acontece, deve-se arrancar logo as hervas parasitas, porque no caso contrario o algodoeiro faz esforços para cima, afim de se livrar das hervas parasitas que o envolvem, emquanto que nesse periodo elle costuma fortificar a raiz e attrahir a seve, o que muito impede o crescimento ascendente. Portanto, não se deve deixar de remover com toda a pressa as hervas parasitas; senão, a natureza do algodoeiro tomará uma direcção falsa, e ficará enfraquecida de maneira que nunca se poderá reanimar completamente. Ao resto, deve ser repetido frequentemente o arrancar das hervas parasitas; porque o algodoeiro precisa tanto mais nutrimento, quanto mais cresce, e por isso deve-se remover todas as hervas que o privam de succo. Isto he muito urgente, porque do contrario as hervas parasitas ganham a proeminencia, entram facilmente em semente, e então a terra he difficil a limpar. Todas as hervas, removidas nesta occasião, deverá ser amontoadas fóra do algodoal e queimadas, a cinza póde ser deitada sobre os fossos, ou ajuntada para se empregar mais tarde. Desta maneira os algodoeiros em pouco tempo darão sombra á terra por meio da sua folhagem e supprimirão as hervas parasitas. O arrancar das ultimas por cima dos fossos deve ser feito com a mão ou com uma forca de ferro curta, emquanto que os algodoeiros ainda não tiverem chegado á altura de 18 ate 20 pollegadas; o resto do algodoal he limpado com a enxada. Se a fazenda se achar em terra plana, um cultivador seria o mais proprio instrumento para a limpa; porem aqui se apresenta de novo a mesma difficuldade de que já fallamos acima á respeito do arado, grade, etc., etc.

Se depois da segunda limpa os algodoeiros plantados nos fossos se tiverem desenvolvido de maneira, que se possam impedir reciprocamente na crescencia, he preciso arrancar um ou dous dos mais fracos. Este trabalho requer certa cautela, afim de não prejudicar as plantas do lado. Finalmente, limpando pela terceira vez, se arrancam de novo as mais fracas, e quanto mais se approxima do centro do fosso aquella queresta, como póde acontecer sobretudo em lugares onde se depositarem 3 a 5 sementes, tanto mais o accaso ajudou de um modo agradavel, porque he justamente o centro do fosso que apresenta a melhor posição.

3.º *As plantas intermedias mais proprias, no primeiro anno.*

Como o algodoeiro árboreo, sendo devidamente tratado, só alcança o seu completo crescimento no segundo anno, os intervallos podem ser aproveitados, mettendo-se outras plantas na terra, e obtendo-se assim duas colheitas. A' este respeito porém he preciso saber-se, quaes das plantas intermedias são uteis, e quaes nocivas ao algodoeiro.

A maior parte das plantas parece entretanto pertencerem á cathegoria das nocivas, consistindo as uteis só de duas, o *milho* e *araruta*, que sem o minimo receio podem ser cultivadas no primeiro anno entre os algodoeiros. Em quanto ao milho, esta planta tem a propriedade de não prejudicar o algodoeiro de nenhum modo, crescendo com tanta rapidez, que dará uma ou duas colheitas, antes de se pensar no algodão. Tambem nada se tem de receiar dos insectos que perseguem esta planta, porque nunca se dirigem para o algodoeiro. Do mesmo modo a *araruta*, proveniente das Indias Orientaes, he mui propria para o mesmo m, finão alcançando grande altura, e fornecendo excellente amido muito estimado. Igualmente se poderão cultivar entre os algodoeiros, sem prejuizo, os nossos legumes, admittindo-se tambem muita forragem para bestas, como p. ex., a couve gigante, que alcança a altura de seis pés, e fornece umas cincoenta folhas grandes e succulentas por pé. Pelo contrario não se pode aconselhar a cultura da batata doce, cará, inhame, carurús, mandioca, etc., que em parte se enrolam e abafam os algodoeiros, a batata, em parte, como a mandioca, attrahem formigas, que finalmente se lançam sobre o algodão, causando a sua ruina total.

4.º *Trato do algodoeiro arboreo até o fim da colheita.*

Logo que o algodoeiro entrar em florescencia, não se deve limpar mais o algodoal, se não as flores facilmente se arruinam; e se se prestar a devida attenção á esse trabalho desde o principio, pouca importancia tem as hervas parasitas que seguirem mais tarde. Deve-se observar nesta occasião, que he muito desvantajoso de mandar negros ou outros trabalhadores para o algodoal no tempo da florescencia, porque então as folhas e flores cahem facilmente pelo abalo das plantas. Desde o começo da florescencia até a completa madureza da semente, são geralmente requeridos 60 até 70 dias, tendo a madureza lugar successivamente. A capsula abre-se imperceptivelmente na ponta, e os capulhos sahem sempre mais para fóra com a madureza, de sorte que se vê capsulas meio-maduras com um pouco d'algodão secco saliente, emquanto que a outra parte ainda se acha fechada e não madura. Entende-se por si mesmo, que não se colhe estas capsulas meio-maduras, e que se espera a completa madureza, abrindo-se então totalmente estas capsulas, e tendo os capulhos adquirido o seu completo desenvolvimento. As capsulas meio abertas seccam frequentemente, quando no tempo da safra segue um dia muito quente á uma chuva continua, em que caso não se abrem mais, e o algodão no interior está perdido.

Na madureza tambem acontece, que o calix exterior esmorece e secca, ainda antes da capsula alcançar a sua completa madureza. Nesse estado o calix se espedaça com o mais leve toque, cahindo o pó sobre os capulhos, que ficam sujos e só com muito trabalho se limpam. Para evitar esse mal, o algodão não deve ficar no arbusto mais de oito dias depois da madureza; e sendo os capsulas tambem facilmente levadas pelo vento, cahindo no chão e se sujando, ou entrando em podridão pelo orvalho e chuva, estas circumstancias devem ser bem observadas, para evitar quando possivel for todas as perdas. Ao resto só se deve colher as capsulas inteiramente maduras; e as que só se acham meio abertas, devem ficar ainda oito dias. O algodão manchado ou podre não se colhe, porque em nenhum caso deve entrar em contacto com os capulhos puros; porém no dia seguinte vai se tirar o mesmo, que forma a parte damnificada da colheita, que tem algum valor por si só, porém misturado com o bom algodão, o faz perder de valor. A colheita dos capulhos deve ser feita com vagar com os dedos pollegar, do meio e index, a fim de não tocar no calix; e se se acharem percevejos por cima, pode-se sacudi-los, se não todos, sempre uma parte. Em dias de chuva não se deve fazer a colheita, e mesmo em tempo secco a colheita não se deveria fazer de manhãa e de noite quando o ar está humido, por que o algodão he muitissimo avido d'agua. Expondo uma libra de algodão ao sol para seccar, e levando-o depois para um quarto no qual se acha agua, elle chupa em uma unica noite 4 ½ onças de humidade, que apenas se percebe apalpando-o.

O algodão humedecido se estraga com brevidade; e quando enfardado em estado humido, o mesmo acontece, bem que mais de vagar. Neste ultimo caso elle aquece, e quando se achar alguma semente entre o mesmo, o calor faz sahir o azeite que se acha dentro da mesma, e o algodão fica sujo. Por este motivo deve-se ter bem cuidado, que o algodão se ache secco no arbusto, e só em tempo enxuto he que se deve fazer a colheita; e afim de que a humidade não o prejudique pela manhãa ou de noite, a colheita deve ser acabada entre as oito e quatro ou cinco horas da tarde. Nas grandes fazendas he verdade que a execução destas medidas de providencia, terá de lutar com difficuldades; quando portanto a colheita já começa de madrugada e se estende até a noite, e por consequencia o algodão fica humido pelo orvalho e vapores, tambem he preciso secca-lo ao sol. Isto se fará do melhor modo, deitando o algodão, logo depois de colhido, em pias já promptas para esse fim de cinco pés de comprido, tres de largo e quatro pollegadas de alto, feitas de boas taboas aplainadas, de uma pollegada de grossura, e nesse caso o enxugar ao sol tem lugar immediatamente. O algodão seccado deste modo, he levado para a casa, deitado em montes, e afim de não se estragar pela accumulação, he melhor de principiar o limpamento logo na manhãa seguinte, porque tem sempre lugar um aquecimento, que faz o algodão mofar e manchar. Acerca das tarefas de alimpamento e enfardamento trataremos mais tarde.

5.º *Observações ácerca da cultura do algodoeiro arboreo em diversos paizes.*

As noticias antiquissimas, que temos ácerca da cultura do algodão na Europa Meridional, Asia Occidental e Africa do Norte, parecem datar do segundo seculo da nossa era, quando a cultura do algodão já tinha certa importancia no sul da Hespanha, Sicilia e Levante. Eben el Awam, um autor arabico, que vivia perto da Sevilha, e possuia uma fazenda, publicou o que houve de mais importante á esse respeito, sendo tanto o resultado da sua propria experiencia, como o que achára em outras obras. Emquanto á cultura do algodão na Sicilia e Hespanha, acha-se expressamente dito, que se lhe designava o peior sólo, tendo-se observado que nelle bem prosperava. Na Arabia pedregosa, no Egypto e perto de Bassora, no golfo arabico, se diz que a planta se cultivava em sólo arenoso, preparado para a regadura. Além disso se falla da transplantação como se pratica com os legumes, e que a distancia entre os algodoeiros era de oito palmos, sendo elles muito altos e estendidos. Na Hespanha naquelle tempo, a cultura se fazia em terra não regada; o sólo era bem trabalhado com o arado, e munido de estrume de ovelhas. Pelo borrifar com agua, salpicar com estrume secco e o uso da peneira as sementes se separavam, ou eram trabalhadas n'um cesto, até que desappareceria a lanugem, depois do que tinha lugar a sementeira em distancia de um palmo, e se cobria a semente com o arado então em uso. Para regar a terra, ella primeiramente era lavrada, estrumada e dividida em canteiros, munidos de uma beira elevada, para não deixar sahir a agua. Isto ainda se pratica hoje em dia no sul da Hespanha, assim como em todos os paizes aridos e quentes, para conservar aos campos a agua da chuva, que as vezes cahe. Onde se achavam esses arranjos, os campos eram regados antes da sementeira; e havendo seccado um pouco, a semente era posta na terra. Tendo esta sahido para fóra e chegado á altura de um palmo, limpava e regava-se todos os quinze dias, até que os arbustos entravam em florescencia, requerendo este tempo secco para a formação e desenvolvimento perfeito do algodão.

Das cartas de Sestini sobre a Italia, Sicilia e Turquia se vê, que se cultiva o algodão no districto da Terra Nuova, que se estende ao oeste de Syracusa pelo mar e no valle de Noto. Limpa-se o sólo com grande cuidado das hervas parasitas, e escolhe-se terra boa e fertil, arando-a algumas vezes até se achar bem pulverisada. Isto feito, alla he regada e a semente, depois de limpada, posta na terra ainda um pouco humida. Depois se faz uma grade de ramos, guarnecida de arbustos e folhagem. Esta grade ata-se nas cangas dos bois, o boiadeiro assenta-se na mesma e assim se aplana a terra. Na Sicilia dá-se muita importancia ao aplanar da superficie do terreno, para evitar que o calor do sol não seque tão facilmente a humidade da terra, tão necessaria á germinação. Logo que a planta brotar e tiver lançado cinco ou seis folhas, arranca-se as hervas parasitas; e tendo ella chegado á altura de um palmo ou mais, fica despontada com os dedos pollegar e index, logo quando o tronco mostrar-se de côr de chumbo cinzenta. Este despontamento deve servir para fazer que a planta lance maior numero de ramos lateraes, e que dê uma colheita mais abundante do que costuma geralmente. Ao resto tambem se faz isto, porque o algodão foi admittido na cultura rotativa, e he seguido pelo trigo, que como se diz cresce muito bem depois do primeiro. Effectuado o despontamento, arranca-se de novo, e então faz-se a colheita; e levado o algodão para a casa, elle he estendido e enxugado sobre redes de canna.

No Levante cultiva-se muito algodão, e n'uma carta pastoral de Piedro Graveri, bispo de Gastelli-Nuoro na Sardenha, se encontra uma descripção disso, da qual tiramos os apontamentos seguintes:

1.º Começa-se a cultura da terra, removendo as hervas parasitas do campo, estrumando e arando-o.

2.º Semea-se em tempo favoravel, evitando-se os dias de chuva, porque no caso contrario a semente brota muito depressa o que enfraque a planta.

3.º O solo não deve ser nem secco nem molhado, mas simplesmente humido e de maneira que não se ajunte, quando se tomar uma mão cheia entre os dedos.

4.º Depois de bem trabalhada a terra, tira-se regos com o arado, deitando nos mesmos tres até quatro sementes em distancia de 3 palmos, cobrindo e aplanando-as ligeiramente com o arado e grade.

5.º Logo que as plantas novas tiverem a altura de meio palmo, arranca-se as duas mais fracas, apertando depois a terra com o pé.

6.º O despontamento se pratica como na Sicilia, logo que as plantinhas tiverem a altura de um palmo, sendo isto feito para o fim alli exprimido.

7.º A limpa das hervas parasitas deve ter lugar conforme o seu crescimento.

8.º Faltando chuva, he preciso regar de tempo em tempo. No Oriente a chuva em geral he rara; porém cahe frequentemente orvalho.

9.º Na colheita o algodão maduro se ajunta em saccos ou cestos, leva-se para a casa, e separado da capsula he seccado ao sol sobre pannos.

10.º As capsulas que não rebentaram, deitam-se juntas n'um forno, no qual são ligeiramente aquecidas. Assim estalam, porém dão um algodão de segunda qualidade, que se emprega para o uso domestico.

11.º A semente extrahida desse algodão, assim como o resto do que não he preciso para a sementeira, serve para forragem das bestas, devendo porém ser mergulhada em agua fria alguns dias anteriormente.

12.º O algodão se cultiva em todo o terreno, mesmo no muito pedregoso; prefere-se com tudo as planicies e boa terra, sobretudo a de côr avermelhada ou negra. Na ilha de Chipre, onde se cultiva muito algodão, a terra he de côr alvadia; e na ilha de Santorin ella consiste de pedra-hume, a qual em estado decomposto he muito fertil.

Na China, como he sabido, todas as plantas de cultura se tratam com o maior cuidado, e o mesmo terá lugar com o algodão, sendo o consumo deste artigo immenso no imperio celeste. Apezar de se cultivar as duas qualidades, o algodão arboreo e herbaceo, o ultimo se diz ter a preferencia. Segundo os relatorios dos missionarios francezes o algodão herbaceo, cultivado na China, he exactamente o mesmo que se acha descripto por Tournefort nos seus «Eléments de Botanique» pag. 84. Elle exige um terreno conveniente, misturado de areia, um pouco humido e modicamente gordo. Se o solo fosse demasiado humido as raizes logo apodreceriam e seriam mordidas pelos bichos; e sendo demasiado gordo, as plantas dariam muita folhagem, mas pouco algodão. Tanto que se pode observar, os campos mais proprios são aquelles que no no inverno são innundados pelos rios e consistem metade de lodo e metade de areia. Se o solo destinado para a cultura do algodão consister de terra pesada e secca, pode-se remediar este mal, submergindo os campos durante o inverno, trabalhando e pulverisando-os finalmente muito bem, e deste modo elles se tornarão inteiramente proprios e uteis. De igual modo praticam os Chins com o terreno arido que querem cultivar ou engorgar, e pretende que não existe meio mais proprio para melhorar uma terra desta natureza, do que a regadura; assim como, no sentido inverso, o desaguar e seccar as terras submergidas produz as mesmas vantagens, quando aquellas se acharam muito tempo debaixo d'agua.

Considera-se na China uma questão importante, o numero de annos em que com proveito se poderá cultivar o algodão herbaceo seguidamente uo mesmo campo, e qual a fructa que deve seguir. No sul desse vasto paiz, aonde o inverno não tem importancia, a planta produz durante 3 annos consecutivos conforme a localidade. A constituição do sólo, por isso, he que deve decidir; porém he geralmente reconhecido, que nem ervilhas, nem feijões deverão seguir ao algodão.

Quando na China se tenciona cultivar algodão n'um campo, he costume arar e gradar o mesmo 3 vezes anteriormente, á saber a primeira vez no outono, a segunda logo na primavera, e a terceira vez um pouco antes da sementeira. Pelo arar em primeira e segunda vez, o Chim tenciona abrir a terra, para o ar e sol melhor influir e facilitar a absorpção dos vapores d'agua e gazes que da atmosphera passam para o chão. Estruma-se antes do terceiro arar, e nessa occasião a terra he aberta mais profundamente do que as duas primeiras vezes, e trabalhada tambem mais á miudo com a grade. A terra de sedimento nos valles dos rios, que consiste de areia e humus, não precisa de estrume, emquanto que todos os outros terrenos o carecem, para dar uma bóa colheita. Ao resto o emprego do estrume, tanto no que diz respeito á quantidade como á qualidade, depende inteiramente da habilidade do agricultor e do estado do sólo; e justamente nesse emprego racional he que os Chins são mestres. De mais ou de menos nunca serve, e seguindo o meio entre ambos os extremos, he sempre melhor. A terra demasiado magra dá uma colheita; do mesmo modo a demasiado gorda. Lá ha succos de menos, aqui demais, e isto reciprocamente não leva ao fim que se tem em vista. Se um campo ha de nutrir o dobro de algodoeiros, o estrume he dobrado; porém os Chins não se servem dos excrementos animaes, i. e. do nosso estrume de estribaria, para o algodão, mas sobretudo do lodo fresco, cinzas, bolos de azeite e excrementos humanos. Neste respeito todas ás obras chinezas sobre a agricultura concordam, que o lodo fresco de rios, canaes, fossos e pantanos apresenta o melhor estrume para a cultura do algodão; sendo elle porém pastoso e coriaceo, deve ser ou seccado e pulverisado, ou diluido com agua, afim de que possa ser estendido uniforme sobre o campo. Isto na verdade, duplica o trabalho; mas o Chim parte do principio, que na agricultura só se póde obter um bom resultado empregando toda a assiduidade.

Como bom estrume tambem se considera na China a cinza das plantas. As cannas, juncos, granza, hervas parasitas, folhas de arvores, e tudo que nasce da terra, fertilisa-a, se se queimar as respectivas materias. A melhor cinza para estrumar o algodão he comtudo aquella que se ganha das raizes, folhas, capsulas e herva do algodoeiro mesmo, e por isso elles são queimados e espalhados antes da sementeira. Os bolos de azeite são bem estimados como na Europa, para estrumar; mas os excrementos humanos gozam a preferencia. Faz-se uso dos mesmos de duas maneiras. A primeira consiste deitando-os em fossos, vertendo-lhe sufficiente agua, até se acharem diluidos em uma massa muito delgada. Leva-se então essa substancia fluida em vasos para o campo, regando-a sobre o mesmo e deixando correr uma porção em cada fosso, o que muito augmenta a fertilidade. O segundo modo de preparo, he deitar os excrementos em buracos abertos, tirando-os segundo a precisão para os misturar com terra gorda ou vegetal e formar bolos, que se seccam ao sol e podem assim ser transportados para toda a parte. Nesse estado os bolos tem um cheiro de violetas. Para emprega-los no campo, he preciso pisa-los e espalha-los sobre o chão. Para terrenos gordos e humidos, este estrume he considerado superior á qualquer outro; e tendo em vista o melhoramento de qualquer terreno por meio de regadura, e melhor sera de prover-se o mesmo deste estrume em grande quantidade, porque a agua o dissolve e o introduz na terra, tornando-se essa mui vigorosa por varios annos.

Se o sólo, que deve ser plantado com algodão, fôr um pouco secco e não hover occasião para rega-lo, as sementes devem ser amollecidas em agua fria ou quente, antes de serem levadas ao campo. Seguindo o ultimo modo, a semente deve ser tirada da agua logo que esta se resfriar. O fim deste procedimento he animar a força germinante, de que carece a terra secca e ganhar a certeza, que a semente seja de boa condição, porque a semente sã se precipita para o fundo, em quanto que a ruim sóbe para sima. Ao resto, só se toma geralmente a melhor semente, e que se trata obter seja por que preço fôr, estando o Chim persuadido, que sem boa semente não se póde esperar uma vigorosa plantação. A sementeira se faz de differentes maneiras, ora á tôa, em canteiros ou regos, tudo conforme ao resultado das experiencias e observações feitas nas respectivas localidades. Não se considera o maior ou o menor gasto de semente, uma vez que corresponda com o fim em vista; e a distancia entre as plantas he de dous até tres pés, não se devendo esquecer, que aqui fallamos do algodão herbaceo. O arrancar dos campos he feito com o maior cuidado, logo que as plantas chegarem á altura de tres pollegadas, e continua-se assim todos os oito até dez dias até a florescencia, em cuja occasião a terra he cavada um pouco e deste modo conservada tanto mais fertil. Logo que os algodoeiros chegam á altura de um pé, elles são despontados para lançar ramos lateraes mais fortes; e quando isto tem tido lugar, estes tambem são despontados, afim de não envolverem de duas differentes plantas, e para dar mais nutrimento ao resto dos troncos. Isto depende todavia de muitas outras circumstancias e todos se devem guiar conforme a experiencia. O colher das capsulas he feito geralmente por mulheres que vão em ranchos para os campos, logo quando desapparecem o orvalho, e em poucas horas acabam a sua tarefa. Em algumas fazendas tambem se abrem poços para se poder regar, quando houver grande secca, fazendo-se tambem azeite das sementes. Em fim, o Chim pratica a lavoura de uma maneira exemplar em todo o respeito, e póde servir de modelo d'agricultura á todos os povos asiaticos e americanos.

(*Revista Polytechnica.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 1. DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 2 mezes—7 1|2 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1. . . . . 8:234$819

Descarrega hoje 2 de agosto.

Brigue americano—*Breeze*—farinha de trigo.

RENDIMENTO DO MEZ DE JULHO.

Rendimento total	265:985$375
Restituições	24$000
Rs.	265:961$375

Importação.

Direitos de consumo	258:909$723
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos de impeio	116$866
Expediente de 5 por ceno dos generos estrangeiros já despachdos para consumo	869$095
Dito de 1|2 por c. dos generos do paiz.	362$928
Dito de 1 1|2 por c. dos generos livres.	59$635
Armazenagem das mercaori. . . .	3:174$988
Dita da polvora	72$000
Premio de 1|2 por cento os assignados	1:742$967
Multas calculadas nos depachos . . .	124$753
Ditas diversas	50$000
Intrior.	
Sello fixo	128$280
Patentes dos despachante geraes . . .	250$000
Ditas ditos especiaes	12$500
Feitio dos titulos dos memos, dos caixeiros despachantes, &c. . . .	74$100
Emolumentos de certidós	13$240
	265:961$375
Extraordinaria.	
Producto da arrematação de madeira velha pertencente a alfandega	208$000
Rs.	266:169$375

Nas seguintes execies.

Dinheiro . . .	177:277$777
Assignados . . .	88:891$598

Depositos.

Em balanço no ultimo de junho	22:941$066	
Entrados no corrente mez	3:533$388	
		26:474$454
Sahidos		5:998$357
Existentes		20:476$097

Nas seguintes execies.

Dinheiro	2:106$378
Letras	18:369$719

Contribuição de caridade.

Rendimento do corrente mez . . . . 441$448

Alfandega de Pernambuco 31 de julho de 1854.
O escrivão,
Fastino José dos Santos.

Importaçao'.

Brigue nacional *Paquete de Pernambuco*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte:

200 saccas café, 1 caixão chapeos, 1 besta, 2 caixões plantas, 40 pipas e 900 barricas vasias, 500 barricas farinha de trigo; á ordem.

5 fardos herva-doce, ditos cuminho; a J. P. Regis de Souza.

6 pacotes herva-doce a B. & D.

Polaca hespanhola *Albertina*, vinda do Rio de Janeiro, consignada a Amorim Irmãos, manifestou o seguinte:

36 pipas, 14 meias dits e 28 barris vinho: a Manoel José dos Santos.

Escuna nacional *Flora*, vinda do Rio de Janeiro, consignada a Antonio de Almeida Gomes & Companhia, manifestou o seguinte:

100 saccas café, 50 pipas vasias; aos consignatarios.

Brigue nacional *Eleta*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Machado & Pinheiro, manifestou o seguinte:

312 saccas café, 3 caixas rapé, 200 saccas e 1 barrica farinha de mandioca, 3 caixões chapeos, 40 rolos fumo, 30 pipas vasis, 100 caixas sabão, 149 saccas feijão, 80 caixas chá a ordem.

1 caixote pastilhas; J. R. Paranhos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1. . . . . . 1:662$083

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1. . . . . . 82$103

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM O MEZ DE JULHO DE 1854.

Consulado de 5 por ceto. .	14:702$700	
Dito de 2 por cento. . . .	74$392	
		14:777$092
Ancoragem	816$600	
Direitos de 15 por cem das embarcações estrangeiras que passam a naciones. .	13$260	
Ditos de 5 por cento ncompra e venda das emarcações	267$550	
Expediente das capatazias.	519$895	
Sellos, fixo e proporcional.	769$820	
Emolumentos de certiões.	7$680	
		2:394$805
		17:171$897
Divers provincias.		
Dizimo do algodão e utros generos do Rio Grade do Norte	11$106	
Dito dito dito dito da Parahiba	246$690	
Dito do assucar e outros generos da dita	101$237	
Dito dito das Alagôas . . .	1:241$148	
		1:599$181
		18:771$078
Depositos sahidos	275$055	
Ditos existentes	3:505$841	

Mesa do consulado d Pernambuco 31 de julho de 1854.
O escrivão,
Jacome Gerare Maria Lumachi de Mello.

Exportaçao'.

Pará, escuna nacional *Emilia*, de 111 toneladas, conduzio o seguinte: 18 barris e 24 barricas genebra, 6 saccas erva-doce 8 ditas cominhos, 20 fardos e caixas com fazendas, caixas espingardas, 46 peças de lona, 1 caixinh diversas mercadorias, 602 barriquinhas com 2,56 arrobas e 1 libra de assucar, 50 saccas café, 310 caixas charutos.

Rio da Prata, sumaca hespanhola *Guadelupe*, de 194 toneladas, conduzio o seguinte: — 400 barricas com 3,309 arrobas e 43 libras de assucar, 52 pipas com 17,485 medidas deguardente cachaça.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 584$710

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1. . . . . . 1:447$754

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.

Rio de Janeiro—18 dias, escuna brasileira *Flora*, de 115 toneladas, capitão José Severo Moreira Rios, equipagem 6, carga café e vasilhame: a Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

Idem—16 dias, brigue brasileiro *Elvira*, de 181 toneladas, capitão Joaquim Pinto de Oliveira e Silva, equipagem 11, carga farinha de mandioca e café; a Machado & Pinheiro.

Idem—14 dias, patacho brasileiro *Bom Jesus*, de 170 toneladas, capitão Manoel Joaquim Lobato, equipagem 9, carga farinha de mandioca; a Novaes & Companhia. Passageiros, Antonio José Barreiros, João da Costa Magalhães, Severino Facundo Gonçalves.

Montevideo—15 dias, barca brasileira *Adelina*, de 238 toneladas, capitão Claudino José Raposo, equipagem 12, carga 465 barricas com farinha de trigo; a Amorim Irmãos.

Rio Grande do Sul—22 dias, barca brasileira *Mathilde*, de 233 toneladas, capitão Jeronymo José Telles, equipagem 12 carga 11,000 arrobas de carne secca: a Manoel Alves Guerra Junior. Passageiros, Raymundo José Pereira da Silva e João de Mattos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cotinguiba—Sumaca brasileira *Flor do Angelim*, mestre João Rodrigues dos Santos, carga varios generos. Passageiros: Francisco Borges de Assumpção, sua senhora 1 menor, Manoel Lopes Guimarães, José Fernandes da Silva Couto, Lourenço Gonçalves de Albuquerque e Silva, José Antonio Hypolito da Silva.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Euterpe*, capitão Fortunoso José Pereira Dutra, carga assucar e aguardente.

Assú—Barca brasileira *Imperatriz*, em lastro. Suspendeu do lameirão.

New-York—Barca americana *John Colby*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 8, 9 e 10 de agosto proximo vindouro, se ha de arrendar perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem mais der, o sitio do jardim botanico da cidade de Olinda, servindo de base a arrematação o offerecimento de 2:000$, feito pelo licitante Manoel Peres Campello Jacome da Gama.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de julho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 21 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 16 e 17 de agosto proximo vindouro, se ha de arrematar perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, á quem mais dér, o rendimento do pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos, avaliado annualmente em [illegible],

A arrematação será feita por tempo de 10 mezes, a contar do 1.º de setembro do corrente anno, ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de julho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, juiz de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife e seu termo da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente virem, ou delle conhecimento tiverem, que tenho mudado as audiencias do juizo de orphãos e ausentes para os dias terças e sextas, as onze horas da manhãa. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico desta mesma cidade e annunciado pela imprensa.—Dada e passada nesta cidade do Recife aos 31 de julho de 1854.—Eu Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira, escrivão interino subscrevi.—*Abilio José Tavares da Silva.*

O conselho de revista da guarda nacional convida aos guardas nacionaes abaixo declarados, a comparecer na casa da camara municipal desta cidade as 10 horas da manhãa, para serem inspeccionados por junta medica, no dia 4 do corrente.

1º batalhão de infantaria da freguezia de Santo Antonio,

Manoel Thomaz da Silva, Florencio Gomes da Silva, Manoel de Miranda Castro, Vicente de Paula Oliveira Villa Bôas, Antonio da Silva Fialho, José Maximiano Soares de Avedar, Manoel José Ferreira, Manoel José Marques Vianna, Miguel Candido de Medeiros, Antonio Francisco Gonçalves, Joaquim Pires da Silva, João José Soares de Santa Anna, Joaquim Hilario d'Assumpção, Francisco Marinho de Miranda Castro, Elias Emiliano Ramos, Antonio Hilario Ribeiro, Bruno Gomes da Silva, Casimiro dos Reis Gomes e Silva, João Cancio Gomes da Silva, Joaquim d'Assumpção Queiróz, Joaquim José de Abreu Netto, Marcolino Ribeiro de Vasconcellos, José Joaquim da Silva Samico, Antonio dos Santos Mira, Domingos Tertuliano Soares, José Francisco do Rosario, José Antonio da Cunha, Firmino Herculano da Silva, Manoel José da Costa Rego, Antonio Eustaquio de Cerqueira Mouta, Paulino Baptista Fernandes, Maximiniano Rodrigues Vianna.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 2 do corrente em diante, pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes, vencidos até o fim de julho proximo findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de agosto de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO.

O vapor de guerra *Magé*, recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje (2) as 5 horas da tarde.

Conselho administrativo,

O conselho administrativo, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o decimo batalhão de infantaria de linha.

Panno verde para sobrecasacas e calças, covados 1,002; hollanda de forro, ditos 1,197; brim branco de linho para fardetas e calças, varas 1,497; esteiras, 184; algodãosinho para camisas, varas 583; botões de osso brancos, grosas 25; ditos de dito pretos, ditas 36; pares de sapatos, 200; cartas de a, b, c, 20; traslados de linhas, 20; ditos de bastardo, 20; ditos de bastardinho, 10; ditos de cursivo, 10; taboadas, 20; pedras de lousa, 10.

Meio batalhão da provincia da Parahiba.

Copo de vidro, 1; prato de louça, 1; braços de ferro para balanças com 35 polegadas de comprimento, 4;

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Caixas com vidros, 2.

Officinas de primeira e segunda classe.

Costados de páo d'oleo, 6.

Quem os quizer vender, apresente as suas propostas em cartas fechadas, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 22 de julho de 1854. *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

ADMINISTRAÇAO' DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 13 da praça da Boa-Vista; as pessoas que se propozerem á dita arrematação, poderão comparecer com seus fiadores, na casa da sessão da mesma administração, no dia 4 do futuro mez, as 12 horas da manhãa. Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 31 de julho de 1854.—O secretario,
Antonio José de Oliveira.

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por ordem do conselho de direcção do Banco de Pernambuco se faz certo aos senhores accionistas, que se acha autorisado o seu gerente para pagar o quarto dividendo de 12$000 por acção. Banco de Pernambuco 1. de agosto de 1854.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Pará pelo Maranhão, segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue *Hebe*: para o resto trata-se com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão André Antonio da Fonceca, na praça.

— Para o Assu' e portos intermedios, segue em poucos dias a lancha *Nova Esperança*: para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50,

— Para a Bahia segue a veleira sumaca *Hortencia*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Companhia brasileira de paquetes de Vapor.

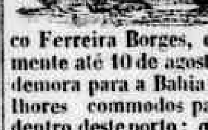

O vapor brasileiro *Tocantins*, novo, de primeira viagem e de excellente marcha, commandante Francisco Ferreira Borges, espera-se da Europa proximamente até 10 de agosto, e seguirá depois de pequena demora para a Bahia e Rio de Janeiro: tem os melhores commodos para passageiros, e entrará para dentro deste porto: quem nelle pretender embarcar, dirija-se á rua do Trapiche n. 40, segundo andar na agencia.

— Para o Aracaty, no dia 5 de agosto segue impreterivelmente o hiate *Duvidoso* por ter sua carga toda prompta: para passageiros, trata-se com o mestre do mesmo, ou com Joaquim Lopes R., do bilhar, no becco da Cacimba no Recife n. 11, primeiro andar.

PARA O CEARA'.

Sahe nestes dias o hiate *Novo Olinda*, para o restante da carga a tratar com Tasso Irmãos.

— Para o Rio Grande do Sul vai sahir na presente semana o brigue nacional «Firma», do qual he capitão Manoel de Freitas Victor; póde receber alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34: primeiro andar.

— Para o Ceara', Maranhão e Para' segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o bem conhecido patacho Bom Jesus, novo, forrado de cobre, e de primeira marcha; para o resto da carga, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

AO PARA' PELO MARANHAO'

Segue com brevidade por ter grande parte da carga, a bem construida escuna «Flora» capitão J. S. Moreira Rios, para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

LEILO'ES.

— James Crabtree & C., farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de 2 fardos de fio de vela, inteiramente avariados, a bordo do navio inglez *Philó*, na sua recente viagem de Liverpool a este porto: sexta-feira 4 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

LEILAO' MONSTRO.
SEM LIMITE.

Quinta-feira 3, e sexta 4 do corrente, o agente Borja fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, de varios objectos, como bem: excellentes mobilias de jacarandá com pedra e sem ella, ditas de amarello, ricos guarda-vestidos, secretarias e outras muitas obras de marcineria novas e usadas, varias collecções de quadros grandes e pequenos com optimas estampas e ricas molduras, obras de ouro e prata, relogios de differentes qualidades, louças e vidros diversos, e uma grande porção de livros francezes e portuguezes, 40 espingardas para caça e outros muitos objectos, 1 optimo cavallo de estribaria muito gordo com todos os andares, um excellente cabriolet de 4 rodas com o competente cavallo: os quaes estarão expostos ao meio dia em ponto em frente do armazem no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

— No dia 4 do corrente, a 1 ½ hora da tarde, tem de ser arrematados por ser a ultima praça, a armação e mais objectos constante do escripto que existe em mão do porteiro do auditorio, existente no armazem da rua do Vigario, tudo penhorado pela administração do patrimonio dos orphãos a seu devedor Claudino José de Siqueira, juizo da primeira vara, escrivão Cunha.

— Um rapaz portuguez, com bastante pratica de loja de fazendas e igualmente a competente escripta, se offerece para qualquer casa commercial, o qual dá fiador a sua conducta; está arrumado, porém motivos ha pelos quaes deseja sahir d'onde está: quem precisar annuncie.

FUNDIÇAO' E MAIS OFFICINAS
NA
RUA IMPERIAL N. 118 E 120, E DEPOSITO NA RUA NOVA N. 27.

Respeitosamente avisam ao publico, e particularmente aos senhores de engenho e destiladores, etc., que este estabelecimento se acha completamente montado com as proporções necessarias para desempenhar qualquer machina, ou obra concernente ao mesmo. Os mesmos chamam a attenção para as seguintes obras, as quaes construidas em sua fabrica competem com as fabricadas na Europa, na qualidade e mão d'obra, e por menos preço, a saber:

MACHINAS de cobre continuas de destilar, pelo methodo do autor francez Derosne, as melhores machinas que para este fim até hoje tem apparecido.
ALAMBIQUES de cobre de todas as dimensões.
TODOS OS CORRES necessarios para o fabrico de assucar.
TAIXOS de cobre para refinação.
TAIXAS de dito para engenho.
DITAS de dito moveis para dito.
BOMBAS de cobre de picote, de repucho, de roda e de pendolas.
ESCRIVANINHAS de latão dos melhores modellos.
DITAS de dito galvanisadas.
SINOS de todos os tamanhos.
OS APRECIAVEIS FOGO'ES de ferro economicos.
BURRAS de ferro as mais bem construidas.
CARROS de dito de mão.
PORTO'ES de ferro.
VARANDAS de dito.
GRADIAMENTOS de dito.
TAIXAS de dito.
CALDEIRAS de dito.
BANHEIROS de zinco e de folha para banho de choque.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PELO
DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Esta obra importantissima he hoje reconhecida como a primeira e melhor de todas que tratam da applicação da homœopathia no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não pódem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la.

Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos, etc., etc., devem te-la a mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa diluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas, e com a dita obra (tubos grandes.) . . .	60$000
» » » » » (tubos menores). . . .	45$000
Dita de 48 ditos, ditos, com a obra (tubos grandes). . . .	50$000
» » » » » (tubos menores). . . .	35$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	40$000
» » » » (tubos menores). . . .	30$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes) . . .	35$000
» » » » » » (tubos menores)	26$000
Dita de 24 ditos ditos, com a obra, (tubos grandes). . . .	30$000
» » » » » (tubos menores). . . .	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Vendem-se além disso carteiras avulsas desde o preço de 8$000 rs. até de 400$000 rs., conforme o numero e tamanho dos tubos, a riqueza das caixas e dynamisações dos medicamentos.

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por.	2$000
Na mesma botica se vende a obra do Dr. G. H. Jahr traduzido em portuguez e accommodada a intelligencia do povo.	6$000

Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSA PARRILHA DE BRISTOL
sobre
A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data do de 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrob Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempos com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev á Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, e Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa, até as duas da tarde.

As consultas e visitas, quando não poderem ser feitas por mim, o serão por um medico de minha maior confiança: rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Os Srs. José Candido de Oliveira Uchoa, Freire (escrivão do brigue *Cearense*) e Maria Joaquina da Conceição (flor) teem cartas de Maceió: na rua da Cadeia do Recife n. 56 loja.

NOTICIA.

Francisco Gomes de Oliveira autorisado por procuração bastante dos credores de Gregorio & Silveira, para tratar sobre o melhor meio do pagamento destes áquelles, convida a ditos credores, abaixo mencionados, á comparecerem no dia 3 do corrente, ao meio dia em ponto, em casa do Sr. Victor Lasne, na rua da Cruz, para deliberarem no que melhor convenha; na certeza de que, não comparecendo os mesmos credores, fará elle quanto julgar conveniente, em vista dos poderes outorgados na referida procuração. Os senhores: Victor Lasne, João Keller & C., Fox Brothers, Russel Mellors & C., Henry Gibson, Cals & Irmão, Bruun Praeger & C., Richard Royle, Eduardo Burle, Timm Mousen & Vinnassa, Feidel Pinto & C., James Crabtree & C., Johnston Pater & C., Felix Souvage & C., Manoel Joaquim Ramos e Silva, J. H. Gansley, Sequeira & Pereira, Schafheitlin & C., J. D. Wolfopp, S. Schuller & C., João Francisco Regis de Souza, Antonio Luiz dos Santos, João de Sequeira Ferrão, João Fernandes Parente Vianna, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo e James Ryder & C.

— Ao illustrissimo solicitador do consulado, capitão da guarda nacional Joaquim de Albuquerque e Mello, pede o abaixo assignado, queira por vida sua, por alma de seus defuntos, e pela sua honra declarar a que nação pertence; pois os meninos do trem dizem que he Portuguez, e por isso não pode ser procurador, e nem capitão. Ora, Sr. Joaquim, deixe-se de ceremonias, tape a boca aos rapazes.

O carne secca.

— João de Souza tem justo e contratado a compra da casa terrea sita na rua da Guia n. 47, pertencente a Josefa Maria do Sacramento; quem com direito se julgar em dita casa apresente-se no prazo de tres dias.

— A pessoa que tiver bom leite e quizer tomar uma criança para amamenta-la em sua casa: dirija-se aos Quatro Cantos da Boa Vista n. 1.

— Offerece-se um rapaz brasileiro com 18 annos de idade, para caixeiro de rua ou de outro qualquer estabelecimento, excepto taberna ou padaria, o qual tem pratica de negocio; a pessoa que do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado.

MUTILADO

— O abaixo assignado faz sciente aos devedores do finado seu irmão João dos Santos Tinoco de Souza, que cabendo-lhe em partilha de herança por si e por sua mãi e mais herdeiros, de que he procurador das dividas da casa Tinoco & Moraes, tem de liquidar contas, e roga aquelles que são devedores á dita casa venham satisfazer seus debitos, na rua Nova n. 42, e tem autorisado seu cunhado G. P. Azevedo e seus caixeiros, para taes dividas receberem.
Francisco Ignacio Tinoco de Souza.

— No dia 2 de agosto proximo, se hão de arrematar 2 casas de sobrado na rua dos Copiares n. 1 e 3, avaliadas ambas por 1:000$600, por execução de D. Anna Maria Theodora Pereira Durão, contra José Dias da Silva; he a ultima praça: as 4 horas, na porta da casa do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, rua estreita do Rosario.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Precisa-se de um caixeiro que entenda de bilhar: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 10 primeiro andar.

— No dia 12 de maio proximo passado, fugio de bordo do vapor *Imperador*, ancorado na Petitinga provincia do Rio Grande do Norte, um escravo com os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, preto, crioulo da provincia do Maranhão, onde foi comprado poucos dias antes de embarcar para o Sul, chama-se Adrião, e tem em um dos peitos signaes como de carne estufada: gratifica-se com 100$000 rs. a quem o apprehender, devendo noticiar a seu senhor o bacharel Abreu e Lima, no Maranhão; em Pernambuco a Joaquim Antonio de Faria Barbosa; no Rio Grande do Norte ao Dr. Jeronymo Cabral Rapozo da Camara.

— Alugam-se 3 escravos para o serviço interno e externo de casa por já ter alguma pratica, e para boequim ou hotel: a tratar na rua do Vigario n. 29.

— Aluga-se um pequeno sitio com boa casa e algum arvoredo de frutas e parreiral de uvas, boa agua de beber; no principio da estrada dos Afflictos ao pé da ponte do Manguinho: quem o pretender falle no largo da Trempe sobrado n. 1 que tem taberna por baixo, e ahi mesmo ha uma porção de pés de sapotis de bom tamanho que se vendem por preço commodo, assim como semente de macaxeira.

— Precisa-se de 400$000 mil rs. com hypotheca em um sitio no Remedio, tambem se vende: no Passeio n. 13 se dirá com quem se trata.

EXPLENDIDOS RETRATOS A CRYSTALOTYPO,
TIRADOS UNICAMENTE COM A CLARIDADE PRECISA.

J. J. Pacheco, tendo resolvido demorar-se mais alguns dias nesta cidade, previne a todas as pessoas que desejarem um perfeito retrato, que dignem se procura-lo no seu estabelecimento, quer esteja o dia *claro ou escuro*. Os retratos são fixos e inalteraveis com o tempo, e as cores são as mais naturaes que aqui se tem visto. O respeitavel publico continua a ser convidado a visitar a galeria todos os dias, desde as 8 horas da manhãa até as 9 da noite. No mesmo estabelecimento encontrarão os pretendentes um rico sortimento de quadros, caixas, alfinetes, cassoletas e aneis. Aterro n. 4, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama capaz para casa de pouca familia, e que saiba engommar: na rua do Cabugá n. 2, esquina que volta para os quarteis.

— Vendem-se meias de borracha elasticas, para erysipela: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 51, de João da Cunha Magalhães.

ATTENÇÃO.

Hontem 31 de julho pelas 11 horas do dia, um preto de estatura regular, com calça e camisa de panno branco, furtou do sitio do Hospicio da Sr.ª viuva Cunha, onde mora o abaixo assignado, 3 colheres de prata, sendo duas de sopa e uma de chá, feitas no Porto, contrastadas e com pouco uso: roga-se portanto á qualquer pessoa a quem as mesmas sejam offerecidas, o favor de as apprehender, que além de se lhe ficar obrigado se recompensará.
José Joaquim da Silva Maia.

— Constando ao abaixo assignado que Justino Alves da Costa, procura vender uma casa que tem no lugar da Capunga, para o fim de evitar a execução que o annunciante lhe move no juizo do civel desta cidade escrivão, Motta, previne por este meio que ninguem compre ou hypoteque dita casa, que tem de ser arrematada em praça publica. Recife 31 de julho de 1854.—*Antonio Teixeira dos Santos.*

— MANOEL AUGUSTO DE MENEZES COSTA, professor da arte de musica, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para leccionar na mesma arte vocal e instrumental, tanto em sua casa como em casas particulares: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Aragão n. 27.

Aos 14$000 rs.

Precisa-se alugar uma preta boa vendedora, não se procura ter habilidade: quem a tiver dirija-se á rua do Padre Floriano n. 27.

— No Recife no becco do Abreu n. 1, faz-se sinetes para marcar roupa.

— No recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda, ha bom doce de cajú secco para se vender a 400 rs. a libra.

— Aluga-se uma preta cozinheira, lavadeira e engommadeira, sem vicios: a tratar na rua das Cruzes n. 3.

— O Sr. academico primeiro annista J. C. M., queira ter a bondade de ir á rua de Santa Thereza n. 20, ultimar o negocio que deu principio no dia 13 do corrente, em a rua da Cadeia, defronte do becco Largo, no bairro do Recife; e no caso de se negar ao cumprimento deste dever, terá de ver seu nome por extenso, contando-se o negocio circunstanciadamente.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 14 a 16 annos de idade, para taberna, e que tenha alguma pratica: na rua da Senzala Nova n. 22.

— Perdeu-se desde o Recife até a Passagem da Magdalena, um lenço branco com barra azul, contendo dentro um recibo de 200$000 rs. e em dinheiro a quantia de 48$000 rs. em sedulas, sendo 2 de 20$000, 1 de 5$000, 1 de 2$000, e outra de 1$000: quem o achou, querendo restituir, dirija-se a padaria da Passagem da Magdalena, pois he o dito dinheiro de um homem pobre; que será muito bem recompensado.

— Je soussigné Hébrard ai l'honneur de prévenir le public, qu'a dater d'aujourd'hui 1. aout 1854, je me suis adjoint pour associé Mr. Blandin. La raison sociale est Hébrard et Blandin. Je me suis reservé la signature sociale. Mr. Blandin signera par procuration. J'ose esperer que les personnes qui m'ont honoré pendant 12 ans de leur confiance voudrand bien me la continuer tous mes efforts, ainsi que ceux de mon associé, tendront à nous en rendre dignes.

— Madame Theard faz saber que o Sr. Guilherme Augusto de Azeredo não he mais caixeiro de sua casa.

MECHANISMO PARA ENGENHO.
NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

A MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Previne-se as pessoas que arrematarem os bens do finado João de Allemão Cisneiro, que vão á praça pelo juizo de orphãos do termo de Olinda, que parte das terras denominadas Beberibe de baixo, se acham aforadas com fôro perpetuo pelo mesmo finado João de Allemão Cisneiro a Francisco José de Paula Carneiro, Francisco de Paula Fernandes Moreira, Francisco Manoel de Freitas e José Pedro Chaves.

— Offerece-se um moço brasileiro, casado, com pouca familia, para caixeiro de qualquer estabelecimento, o qual sabe bem ler, escrever e contar, para dentro e fóra da praça, do que dá fiador a sua conducta; a pessoa que o pretender, dirija-se a rua do Padre Floriano n. 69, ou annuncie por esta folha para ser procurado.

— Offerece-se uma mulher forra para ama de comprar e cozinhar: quem precisar, dirija-se a rua dos Açouguinhos n. 18, que achará a mesma para tratar.

— Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro: na rua estreita do Rosario n. 7.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que cozinhe o diario e faça o mais serviço interno: na rua do Queimado, loja de ourives n. 26.

— Tendo ultimado o quatrienio do juiz municipal e de orphãos deste termo o Illm. Sr. Dr. José Quintino de Castro Leão, o abaixo assignado faltaria a um rigoroso dever (o da gratidão) se não patenteasse o agradecimento em que está para com o Illm. Sr. Dr. Quintino, pelas maneiras urbanas e delicadas com que sempre o tratou durante dous annos e meio em que exerceu a seu cargo o lugar de escrivão de orphãos do mesmo termo: queira pois o Illm. Sr. Dr. Quintino aceitar o sincero testemunho de quem faz votos para ver apreciadas as suas excellentes qualidades. Cidade de Olinda 1. de agosto de 1854.—*Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa.*

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro, a qual sabe fazer todo serviço de uma casa: no pateo do Hospital n. 18, segundo andar.

— João da Costa Palma faz publico, que a Sra. Vicencia Ferreira Cardoso não póde vender a casa da rua do Padre Floriano n. 56, porque a respeito desta casa pende pleito entre ambos, e ja' o annunciante tem obtido varias sentenças a seu favor.

CONSULTORIO DOS POBRES
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parte, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homœopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . . 8$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . . 4$000

Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . . 40$000

Dita de 36 com os mesmos livros . . . . 45$000

Dita de 48 com os ditos . . . . 50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos . . . . 60$000

Dita de 144 com ditos . . . . 100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . . 8$000

Ditas de 48 ditos . . . . 16$000

Tubos grandes avulsos . . . . 1$000

Vidros de meia onça de tintura . . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

Publicação litteraria.

Instituições de Direito Civil Portuguez por M. A. Coelho da Rocha, lente da faculdade de direito da universidade de Coimbra, terceira e nitida edição, em 2 volumes em oitavo, adaptadas ao fôro do Brasil, com a legislação brasileira vigente, e algumas notas explicativas extrahidas das obras dos mais eximios Ictos para melhor illustração das doutrinas nesse excellente compendio ensinadas, por Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia de Olinda, advogado nos auditorios do Recife. Para a publicação dessa obra tão interessante e indispensavel a todos os senhores juizes, advogados e mais pessoas, que se dedicam as mesmas profissões, ou alias precisam possuir uma minuciosa e methodica compilação do Direito Civil Patrio, tendente a adquirir pleno conhecimento dos seus direitos e obrigações; subscreve-se em Pernambuco, na praça da Independencia, loja n. 6 e 8; no pateo do Collezio, casa n. 29, lojas n. 6 e 20, e na rua do Hospicio n. 9. O preço da assignatura será de 16$000, pagos a entrega de cada exemplar, e logo que haja numero de assignaturas sufficiente para satisfazer as avultadas despezas da impressão, irá para o prelo, no dia da publicação da mesma, encerrar-se-há a assignatura, vender-se-ha mais caro.

Loteria do hospital Pedro II.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, avisa ao respeitavel publico que seus bilhetes inteiros, meios bilhetes e cautelas da loteria acima, se acham á venda pelos preços abaixo, na praça da Independencia loja n. 4, do Sr. Fortunato, n. 13 e 15, do Sr. Arantes, n. 40, do Sr. Faria Machado, e na rua do Queimado n. 37 A, dos Srs. Souza & Freire, cuja loteria tem o andamento de suas rodas no dia 18 de agosto proximo futuro. O mesmo cautelista se obriga a pagar por inteiro os premios de 10:000$000, de 4:000$000 e de 1:000$000, que os ditos seus bilhetes inteiros e meios obtiverem, os quaes vão rubricados com seu nome.

Bilhetes	11$000
Meios bilhetes	5$500
Quartos	2$700
Oitavos	1$500
Decimos	1$200
Vigesimos	600

— O solicitador Camillo Augusto Ferreira da Silva, póde ser procurado para tudo que disser respeito a sua profissão: no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca.

Não ha melhores no mercado.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, na rua estreita do Rosario n. 11, he chegado novo sortimento de bichas de Hamburgo, que se vende por atacado, aos centos e meios centos e a retalho, e tambem se alugam por menos preço do que em outra qualquer parte.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

JOIAS.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão completamente sortidos dos mais ricos e bellos gostos de todas as obras de ouro, necessarias tanto para senhoras, como para homens e meninas, e continuam os preços sempre muito em conta; os mesmos se obrigam por quaesquer obras que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.
Serafim & Irmão.

— Na rua do Rangel n. 38, se dá dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata.

— Quem precisar alugar um escravo preto, para o serviço de casa e rua, para qualquer armazem, capatazia, trapiche e prensa de algodão, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, que segue para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, que achará com quem tratar.

— Francisco Lucas Ferreira, com cocheira de carros funebres no pateo do Hospital n. 10, encarrega-se de qualquer funeral, sendo padres, musica, cera, armação na igreja ou em casa, carros de passeio e tirar guia da camara, e ahi encontrarão tudo com aceio, segundo dispõe o regulamento do cemiterio.

— He incontestavel, que á vista dos artigos 11 e 12 do nosso codigo commercial, todas as casas de negocio devem ter os seus livros technica e regularmente escriptos, e que as desgraças de uma familia de um negociante, as vezes são provenientes do mao arranjo em que se acham as respectivas transacções, em consequencia do estado de confusão da sua contabilidade. Assim uma pessoa que tem longa pratica de escripturação mercantil, por partidas dobradas ou singelas, por haver occupado este emprego durante alguns annos em uma das principaes casas de commercio desta praça, se offerece para escripturar os livros de algumas casas de negocio de pequeno, ou de uma de grosso trato, com todo o aceio e promtidão possiveis: quem quizer se utilisar do seu prestimo, annuncie por este jornal, ou dirija-se á casa dos Srs. Chappront et Bertrand, relojoeiros, na praça da Independencia, que dirão quem se acha em taes circunstancias.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio que lhe diz respeito.

NOVIDADE.

Ricos camisús de retroz bordados a matiz, chales de dito, romeiras de dito matizadas, chapéos de seda e de crepe para meninas, ornados de plumas e flores, ditos para senhora, sendo estes a 8$, e aquelles a 7$, pastilhas aromaticas para queimar e deixar agradavel aroma por espaço de 24 horas, tendo demais a propriedade de afugentar as moscas e moriocas pela continuação do cheiro. Vestidos para casamento muito ricos, bicos de verdadeiro linho, ditos de blond, ditos a imitação de linho, e outros muitos artigos que se venderão por preço razoavel; assim como um variado sortimento de calungas para folguedos de crianças por preço mizeravel: no Bazar Pernambucano, rua Nova n. 33, onde se vende a prodigiosa agua de Matabar por Lascombe.

— Da-se 500$000 rs. sobre hypotheca em alguma casa livre de outro onus qualquer: na rua Velha n. 18, se dirá quem dá.

— Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 6, existe uma carta para ser entregue com urgencia, e em mão propria ao Sr. José Caetano de Carvalho, antes de passar para a Europa o vapor inglez.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacaranda, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecidos autores Collard & Collard, rua do Trapiche Novo n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— Na rua de Hortas n. 142, primeiro andar, precisa-se de uma preta escrava para o serviço de pouca familia.

— Manoel Antonio Teixeira vende o seu bilhar e todos os seus pertences: a tratar na Lingoeta n. 2.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro geral das loterias avisa, que se acham a venda os bilhetes e meios da primeira parte da segunda loteria a' beneficio do hospital Pedro II., na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, na praça da Independencia n. 4, e na loja do Sr. Arantes n. 15, rua do Queimado ns. 10 e 39, rua do Livramento n. 22, aterro da Boa-Vista n. 48, praça da Boa-Vista n. 7. Corre a mesma loteria impreterivelmente no dia 18 de agosto, as 9 horas da manhãa; e os bilhetes estão a' venda até o dia 17 as 6 horas da tarde.

Preço inteiros 10$000
meios 5$000

Antonio Aprigio Xavier de Brito, Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde póde ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

ASSOCIAÇAO' COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

A commissão nomeada pelos senhores subscriptores para distribuir a importancia agenciada por esta associação para os prejudicados com a inundação de 22 de junho, convida aos que mais soffreram com tão funesto acontecimento e ficaram reduzidos a' indigencia, a apresentarem seus requerimentos acompanhados de attestados circunstanciados de pessoas respeitaveis do lugar de sua residencia, para serem attendidos. Devendo taes requerimentos serem entregues ao archivista da associação, no largo do Corpo Santo, até o dia 15 de agosto proximo futuro —A. V. da Silva Barroca, secretario da commissão.

— A directora do collegio da Conceição participa a quem convier, que o collegio se acha aberto, e recebe as educandas que pretendem alli ser educadas.

— Aluga-se um sitio muito grande, em Santo Amaro, com dous viveiros, muito arvoredo de fructo, boa casa de vivenda, baixa com capim, e tem pasto todo o anno para 6 vaccas: os pretendentes dirijam-se á rua de Apollo n. 4 A.

— A direcção da associação commercial desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21 do capitulo terceiro dos estatutos que a regem, convida a todos os senhores socios effectivos da mesma, para a assembléa geral, que deve ter lugar no dia 5 de agosto do corrente anno, pelas 11 horas da manhãa, na sala de suas sessões. Sala da associação commercial de Pernambuco aos 26 de julho de 1854.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

O ANTIARROGANTE
Periodico dos Portuguezes em Pernambuco
ESTRANHO AOS NEGOCIOS DO BRASIL.

Tendo cessado a publicação do periodico o *Cosmopolita*, cuja apparição foi lembrada para sustentar os fortes motivos que tinham os Portuguezes residentes nesta provincia para requererem a punição dos empregados do consulado, e para que não fiquem em abandono os negocios dos mesmos Portuguezes, agora, que aquelles empregados estão moribundos, vai publicar-se um novo periodico sob o titulo — *O Antiarrogante* — que seguirá a mesma tarefa debaixo dos auspicios de todos os homens que desejam o bem de seus concidadãos. — Subscreve-se, vende-se, e recebe-se correspondencias para este periodico na livraria da rua do Collegio n. 9.

Serie de 20 numeros. . . 2$000
Para outras provincias. . 2$500
Numeros avulsos. . . 120

Publicar-se-ha as segundas e quintas-feiras, e o primeiro numero sahio no dia 27 do corrente julho.

— Da rua da Aurora n. 54, evadio-se um escravo de nome João, com os signaes seguintes: mulato claro, de 16 a 18 annos de idade, estatura regular, cabellos carapinhos, beiços grossos, feições regulares, sahio de camisa de riscado encarnado, calça de riscado de quadros, jaqueta de algodãosinho de listras e chapéo de palha: quem o apprehender, póde leva-lo a rua da Aurora n...... segundo andar, ou ao conego Firmino de Mello Azedo em Olinda, ou a seu senhor no engenho California, da nova freguezia da Luz, que será bem recompensado. Adverte-se que desappareceu no dia 26 do corrente, e que dous dias depois foi encontrado em Olinda, assim como, que foi comprado na cidade da Parahiba, donde he natural e para onde se suppõe que seguira.

— Precisa-se de um feitor para engenho, preferindo-se das Ilhas ou do Porto, dos ultimamente chegados e que seja solteiro, embora tenha pouca pratica da agricultura: dirija-se á rua do Queimado n. 19, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

— A taberna do pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continúa a estar sortida de todos os generos novos e de boa qualidade: manteiga ingleza e franceza a 400 e 800 rs., toucinho de Santos a 280, dito de Lisboa a 360, banha a 520, passas a 360, bolachinha a 300 rs., dita a Napoleão a 400 rs., aletria a 300 rs., cravo a 600 rs., louro a 400 rs. chouriças a 400 rs., farinha de trigo a 150 rs., chá a 1$600, 1$900 e 2$240, gomma de araruta a 160, espelmacete a 800 rs. a libra, azeite doce a 600 rs., vinho a 400 e 480 a garrafa, arroz branco a 140, feijão preto e mulatinho a 400 rs., arroz de casca a 160 a cuia, rapé a 1$000 o bote, tijolos de limpar facas a 140, tambem se faz a 80 e 40 rs., queijos a 1$440 e 1$520, peneiras de arame a 7 e 8$000, cebolas a 1$800 o cento, alhos a 110 rs., graixa a 100 rs. a lata, papel de peso e machina a 2$800 a resma, genebra de Hollanda a 460.

— Da-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias: na rua Velha n. 55.

— No dia 29 do corrente desappareceu da casa do abaixo assignado um seu escravo de nome Joaquim, de nação Camundongo, de idade mais ou menos 30 annos, levou camisa e calça azul de algodão, he cheio do corpo: a pessoa que o aprehender, trazendo a dita minha casa, na rua do Pilar n. 135, será bem recompensado.—*João Coelho do Rosario.*

— Aluga-se uma preta perfeita engommadeira e cozinheira: na rua do Queimado n. 44.

COMPRAS.

— Compram-se paacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— Compra-se uma porção de pés de larangeiras da China, promptos em caixotes para embarque: quem os tiver, querendo vender, falle na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Compra-se uma escrava de 20 a 26 annos de idade, que saiba coser e engommar; agradando não se olha a preço: quem a tiver podera' levar a rua do Vigario n. 19, segundo andar, no escriptorio de Machado & Pinheiro, para tratar.

— Compram-se escravos de 10 a 22 annos para se exportar, tendo boas figuras e habilidades paga-se bem: na rua Direita n. 66

— Compra-se uma escrava preta, ainda moça, bem parecida, sem molestia e vicio algum, e que se venda por alguma outra circumstancia, que saiba coser, engommar, cozinhar, lavar, e sirva para casa e rua: quem a tiver, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, logo ao sahir para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, que achará com quem tratar.

— Compra-se na taberna do pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vidros de bocca larga e usados.

— Compra-se 8 a 10 mil mineiros de cachimbos de barro: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compram-se dous pas para tipoia, novos e sem defeito: quem os tiver para vender annuncie para ser procurado.

— Compra-se uma grammatica franceza de Burgain, que esteja em bom estado: quem tiver, dirija-se á rua do Colovello n. 29 ou annuncie por este *Diario.*

VENDAS

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. o Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

REMEDIO INCOMPARAEL.

UNGUENTO HLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, que e provar, em caso necessario, que, pelo uso delle fizeram, tem seu corpo membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa podr-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprenentes que admiram os medicos mais célebres. Quatas pessoas recobraram com este soberano remedio uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, alim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do dado de sua saude se tivesse bastante confiança pa ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Ipra.
Callos.	Mes das pernas.
Canceres.	- dos peitos.
Cortaduras.	- de olhos.
Dôres de cabeça	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pomões.
Enfermidades da cutis em geral.	Quimadelas.
	Saia.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tina, em qualquer parte se seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulras na bocca.
	- do figado.
Gengivas escaldadas.	- das articulações.
Inchações.	Veas torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

— Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se a 800 réis cada boetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz, n. 22, em Pernambuco.

—Vende-se uma escrava com todas as habilidades, tem muito bom leite, e a criando, o filho tem seis mezes: na rua do Hospicio n. 15.

— Vende-se ou permuta-se um sitio no lugar da Ibura, denominado Estiva deima, com casa de vivenda, boas terras para plantão, e criação, trezentas braças de matta, e porto pa embarque: a tratar no pateo da Matriz de Sant Antonio n. 8.

— Vende-se uma escrava moça sem vicios, que se garante, engomma perfeitamente, com mais prendas que se dirãdao comprador, assim como o motivo da venda, para ver e tratar, na rua da União junto a typographia do mesmo nome casa de tres janellas e uma porta, que achará com quem tratar todos os dias das 4 horas da tarde em diante.

— Vende-se a taberna sita no Manguinho n. 39, ou mesmo só a armação: quem a pretender dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

AO MODENISMO.

Cada córte 1$000 reis.

Chegaram pelo ultimo paquete, e vendem-se na loja n. 17 da rua do Queimado, os mais modernos córtes de vestido de seda e algodão, intitulados Mandarine Escocez, fazenda de tatazia, de muito brilho e gosto, pelo barato preço de 1$000 cada córte.

— Vendem-se 2 casaes de pavões: na casa de Francisco X. M. Bastos, no fim da rua da União ou do Seve.

LIQUIDAÇAO' E CONTAS.

Barato sim, fiado não.

Na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica, vendem-se para liquidação, zendas por barato preço, como sejam: as modernas orleans de seda furta-cores, com mescla, proprias para vestidos de senhora e meninas a 400 rs. cada covado, sedas de quadros escocezas a 1$440 rs., grosdeaples de seda furta-cores a 1$600 cada covado, e outras fazendas por barato preço, a dinheiro a vista.

AO BOM E BARATO.

A dinheiro a'vista.

Para se ultimar e liquidar contas, vendem-se a troco de pouco dinheiro as seguintes fazendas, proprias para homens: pannos finos pretos de cores fixas a 3$500 e 4$000, ditos verde e côr de rapé a 4$, córtes de casemiras de cores lisas e de quadros a 4 e 5$000, casemiretas pretas e de côres com mescla, proprias para palitós, fazenda muito fina, a 800 rs. o covado, alpaca de cordão de cores muito lindas para palitós a 640 rs., merinó preto superior, de lustre, a 2$000, casemira preta fina e muito superior a 2$000 o covado, córtes de collete de gurgurão de linho e seda de quadros modernos a 1$600, brim trançado, pardo, de linho, muito fino a 640 a vara, ditos de cores modernos, fingindo casemira 800 rs., lenços de seda para algibeira, de tampo branco, fazenda muito fina a 1$280, meios ditos para gravata a 1$000, chapeos de sol de seda a 3$500, ditos francezes finos para cabeça a 6$000, e muito superiores a 6$500 e 7$000, e outras fazendas por barato preço: na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Linho do Porto superor engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente ingez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 3 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante queoi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

— Vende-se a casa terrea de pedra e cal edificada modernamente na rua dos Coelhos da Bôa-Vista n. 9, para pagamento do que deve a mesma: quem pretender dirija-se a rua do Rosario larga, padaria n. 48.

CHAPEOS DE SOL A 4$800.

Na rua do Collegio n. 4, vendem-se chapeos de sol de seda pretos e de cores, armação de balêa, cabos finos, os quaes á vista da qualidade ninguem deixará de comprar, e outras muitas qualidades, por preço razoavel.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se 3 optimos escravos de bonitas figuras, 1 crioula de 20 annos, engommadeira e cozinheira, cose bem chão e lava de sabão, e 1 dita chegada do matto, propria para todo serviço de rua.

Chapeos e esteiras muito barato a dinheiro.

Vendem-se esteiras em centos a 14$000, chapeos de palha novos, o cento a 12$000, cera amarella, dita de carnauba, courinhos miudos, sola e 2 toalhas de labyrintho com bico, tudo para liquidar contas: na rua da Cruz do Recife n. 33, em casa de Sá Araujo.

VELAS DE CARNAUBA.

Vendem-se muito superiores velas de cera de carnauba, chegadas recentemente do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se superiores linguas do Rio Grande, tanto de fumaça como seccas, por muito barato preço: na rua da Praia, armazem n. 76.

— Vende-se um escravo moço, serrador de baixo, o qual se vende por não querer servir na praça: quem o pretender, dirija-se a José Hygino de Miranda.

— Vende-se uma mulatinha de 20 annos, que engomma, cose, cozinha, refina assucar e faz doces, e está propria para mucama: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

Panno proprio para escravos.

Vende-se o bem conhecido e muito superior panno de algodão da terra: na loja dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20.

— Vende-se herva-matte de primeira qualidade, sal do Assú e pedras de amolar, em pequenas e grandes porções, por preço commodo: na rua da Praia n. 37.

Aos 10:000$000 rs.

No aterro da Boa-Vista, casa da Fama n. 48, e na rua da Cadeia, loja de cambio de F. Antonio Vieira, estão expostos á venda as cautelas da loteria do hospital Pedro II, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 18 de agosto do corrente anno.

Bilhetes inteiros	10$600
Meios	5$000
Quartos	2$700
Decimos	1$200
Vigesimos	600

— Vende-se uma preta de meia idade, muito sadia, sem vicios nem achaques, a qual sabe cozinhar o diario de uma casa, e ensaboar, por preço commodo: a tratar na rua de Santa Cruz n. 22.

— Vendem-se 2 ornamentos para celebrar missa, os quaes estão em bom estado, assim como 3 uniformes para pagens com seus competentes chapeos de sola invernisados, 1 nunca servio e 2 com pouco uso, e 2 portas novas de amarello: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz n. 8, terceiro andar.

NO CONSULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,

acha-se a venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Ementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
½ onça de tintura a escolha	1$000
Tubos avulsos a escolha a	500 e 300

— Vende-se boa carne do sertão a 200 rs. a libra: na rua Augusta n. 1.

— Chapeos de sol muito grandes, com cabos de canna e balêas, muito fortes, de seda de todas as cores e qualidades, lisos e lavrados, proprios para a chuva, por preço muito commodo; na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se peneiras de arame: na padaria da rua larga do Rosario n. 48.

— Vendem-se meias de linho para homem, pelo barato preço de 3$200 a duzia, luvas de torçal a 560, toalhas de linho a 8$000 a duzia, bonitos caixos e grinaldas de flores, franjas de retroz para manteletes: na rua larga do Rosario n. 48.

— Vende-se 1 escravo, crioulo, de 28 annos de idade, bonita figura, proprio para armazem de assucar ou outro qualquer serviço; afiança-se o não ser bebado nem fujão: na rua da Senzala Nova n. 30.

— Vendem-se 2 molecotes de 20 annos, de bonitas figuras e sem vicios, um dos quaes he mestre refinador, e ambos tem muita pratica de armazem de assucar: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vende-se um cabriolet novo com todos os seus pertences: na rua do Aragão n. 6.

— Na rua do Trapiche Novo n 16, vende-se:

PAPEL PARA IMPRIMIR, formato grande e pequeno.
PAPEL ALMAÇO azul e branco, chamado Marfim Superior, em resmas de 500 tolhas, e outras qualidades mais baratas.
PAPEL DE PESO muito superior, proprio para escriptorio, e outras qualidades mais em conta.
PAPEL DE CORES, em formato grande.
UMA PEQUENA porção de lonas boas.
TAPETES de superior qualidade recentemente chegados.
ALVAIADE DE ZINCO, acompanhado do competente seccante, muito recommendavel pela grande superioridade de tinta que produz.
PREGOS DE FERRO em bom sortimento.

— Vende-se uma botica em uma das principaes ruas da cidade da Parahiba, a dinheiro ou a prazo, com garantia, por seu dono ter de retirar-se daquella cidade: a fallar nesta cidade com Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, ou na Parahiba com Fructuoso Pereira Freire.

— Vende-se a casa da rua da Gloria n. 69: na mesma rua n. 82 achará com quem tratar.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Vendem-se as seguintes obras de homeopathia em francez:

Manual do Dr. Jahr, 4 volumes	16$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthman, tratado completo das molestias dos meninos, 1 volume	10$000
A. Teste, materia medica hom.	8$000
De Fayole, doutrina medica hom.	7$000
Clinica de Staoueli	6$000
Carting, verdade da homeopathia	4$000
Jahr, tratado completo das molestias nervosas	6$000
Diccionario de Nysten	10$000

— Vende-se chocolate francez de superior qualidade: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

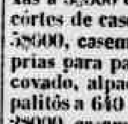
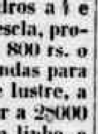
Vendem-se chapeos do Chyle finos, ditos de feltro para senhora e homem, brancos, roxos, castanhos e pretos, ditos de palhinha franceza do melhor gosto que he possivel, ditos francezes de formas modernas: na praça da Independencia, loja n. 19 e 21.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se superiores velas de cera de carnauba de 9 em libra em caixas de 30 e tantas libras, assim como de umas miudas em centos; sapatões de lustre, ditos de couro de bezerro e bode, muito bem feitos, com orelhas; ditos de 3 solas para soldados, e botins de boa qualidade; tudo por preço muito commodo: na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

— Cera em velas, sortidas, e em caixas de 100 e de 50 libras; vende-se por preço barato para fecho de contas: trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

— Vendem-se 2 casas terreas, no aterro dos Afogados, onde actualmente se acha parte da fabrica de sabão, tem grandes terrenos que botam os fundos para o rio Capibaribe, e rendem annualmente 300$: quem as pretender, entenda-se com o proprietario, na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Na rua dos Martyrios n. 14, se dirá quem vende 1 rica cadeia de relogio, 2 pares de brincos, um liso e outro lavrado, 2 enfeites para cinteiro, 1 bonito annelão com um grande diamante, 1 medalha cravada de diamantes, 2 resplandores, um pequeno e outro maior, 1 volta de cordão fino, tudo de ouro de lei e sem feitio.

— Vende-se um preto, crioulo, de 30 annos, pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, e muito possante; na rua do Amorim n. 25.

— Vende-se a posse de um grande terreno no Caldeireiro, que faz frente para a casa do fallecido Francisco Jacintho, com 1,010 palmos de frente, porque vem desde a estrada do Monteiro até quasi ao rio, a estremar com a travessa do Dr. Alcanforado, terreno muito bom, que esta grande cheia não o alagou, do lado da sombra e muito fresco, proprio e bom para se edificar bons predios de campo; vende-se todo por junto ou dividido em 4 porções de 250 palmos de frente com todo o fundo que tem, a dividir pelos fundos com o sitio que foi do Sampaio: quem o quizer procure ao major Antonio da Silva Gusmão, em sua casa na rua Imperial, todos os dias uteis até as 9 horas da manhãa, e nos domingos todo o dia, ou todos os dias das 9 horas em diante, no seu armazem da illuminação, rua ou becco do Carioca.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

— Vende-se superior vinho do Porto em barris de quarto, quinto, e oitavo, no armazem da rua do Azeite de Peixe, n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 54.

— Vendem-se as mais novas e melhores sementes de hortalice vindas ultimamente de Portugal, pela galera *Gratidão*, bem como milho muito novo em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens de Francisco Costodio de Sampaio.

LOJA DO BARATO,
Rua do Crespo n. 14, lado do norte, de Dias e Lemos.

Chitas acabocoladas com novos desenhos e pannos muito encorpados, cores fixas, a 160 o covado, ditas de padrões miudinhos a 180, ditas de cores com padrões fingindo cassa a 200 rs., riscadinhos de quadros miudos, cores fixas, a 160 o covado, ditos francezes com 4 palmos de largura, fazenda muito fina, a 240 o covado, córtes de cassa chita com ramagens de cores a 1$800, alpacas pretas a 400 rs. o covado, ditas finas com lustre a 700 rs., ditas lavradas a 800 rs., sarja de lãa da primeira qualidade por ser encorpada a 560 o covado, sargelim lavrado para forro a 180 o covado, riscadinho de linho de listras miudinhas a 200 rs. o covado, algodão mesclado e de listras, muito encorpado, proprio para serviço de campo, a 180 o covado, rufão, fazenda de algodão mesclado, de varias cores, propria para calças e palitós, a 200 rs. o covado, córtes de meia casemira de quadros e listras a 1$500, ditos de brim de quadrinhos a 1$200, cobertores brancos de algodão da fabrica da Bahia a 560, e grandes a 640 cada um; finalmente nesta loja ha um rico sortimento de tudo, e per isso aproveite quem quizer comprar barato, dando-se amostras de tudo quanto se annuncia, deixando seus competentes penhores.

— Com pequeno toque de copim, vende-se panno fino verde côr de garrafa, de superior qualidade, e prova de limão, a 3$500 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Velas de carnaúba do Aracaty,

Vendem-se na rua da Cruz armazem de couros e sola n. 15, excellentes velas de 6, 8 e 9 em libra, em caixas de 30 a 50 libras cada uma, e por commodo preço.

Aos fabricantes de velas.

No armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 15, vende-se muito superior cera de carnaúba do Aracaty e Assú, em porção e a retalho; e além de se pesar na occasião da entrega se descontará uma libra de tara em cada sacco, como he costume.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

PARA A FESTA.

Sellins inglezes para homem e senhora

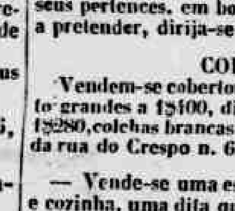

Vendem-se sellins inglezes de patente, com todos os pertences, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, lisos e de burranne, por preço muito commodo: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

— Vende-se uma escrava, crioula, que engomma e cozinha, uma dita que engomma pouco e vende na rua, tres escravos de meia idade, de muito boa conducta, tudo por preço razoavel; na rua Direita n. 66.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frascos.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se uma cama de amarello envernisada, em muito bom estado: quem a quizer comprar, dirija-se as Cinco Pontas, taberna n. 71.

CHARUTOS DA BAHIA.

Acha-se expostos ao balcão da loja de Boaventura José de Castro Azevedo, na rua Nova n. 52, uma grande porção de charutos da Bahia, que para se acabar com elles está-se vendendo pelo diminuto preço de 640 a caixa, e ainda existe uma pequena porção dos de S. Felix, que foram annunciados, pelo preço de 1$000, e a boa qualidade ja está sabida pela maior parte dos seus amantes.

Saccas com milho.

Na rua do Vigario n. 33, vendem-se saccas com milho, por preço commodo.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 4 molecotes de idade de 15 a 18 annos, 2 escravas de todo serviço, 4 ditos de serviço de campo, de bonitas figuras: na rua Direita n. 3.

Carro e cabriolet.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, e cavallos para ambos: na rua Nova, cocheira de Adolphe Bourgeois.

— Vendem-se os mais ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: na rua do Trapiche n. 5 em casa de J. C. Rabe.

Cemento Romano

vende-se na rua da Cruz armazem n. 13.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

LENÇOS DE CAMBRAIA DE LINHO A 4$500 A DUZIA.

Na rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lenços de cambraia de linho finos em caixinhas com lindas estampas, pelo barato preço de 4$500 rs. a duzia, para acabar uma pequena porção que ainda resta.

— Jacaranda' de muito boa qualidade: vendem Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Cola da Bahia, de qualidade escolhida, e por preço commodo: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, com Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Louça vidrada, recebida ha pouco da Bahia, com bom sortimento: vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Genebra verdadeira de Hollanda, em frasqueiras, chegada este mez, sendo alguma da mais superior que se faz naquelle reino; vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Vende-se fumo em folha, de varias qualidades, escolhidas e boas: a tratar com Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16.

— Vende-se superior potassa nacional, em barriquinhas, por preço muito commodo: a tratar no armazem n. 14 de Candido Alberto Sodré da Motta, na rua do Azeite de Peixe, ou na rua do Trapiche n. 54, com Novaes & Companhia.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba, em caixas pequenas e grandes, de muito boa qualidade, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se peixe secco de varias qualidades e muito bom: na rua da Cruz n. 15, segundo andar; assim como botins de couro pelo diminuto preço de 2$500 o par.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640, e pequenos a 560: na rua do Crespo n. 12.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaiso*.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

CAL E POTASSA.

Vende-se superior cal de Lisboa e potassa da Russia, chegada recentemente: na praça do Corpo Santo, trapiche do Barbosa n. 11.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 23 do corrente, o preto marinheiro de nome Luiz, pertencente a tripolação do brigue *Santa Barbara Vencedor*, o qual representa ter 30 annos de idade, côr fula, baixo, nariz chato, tem algumas marcas de bexigas, e pouca barba, o qual he natural das Alagoas; roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção, e leva-lo a rua da Cadeia do Recife n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos que será generosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 11 de janeiro a preta Maria, de nação Congo, baixa, cheia do corpo, peitos pequenos, uma marca no rosto do lado direito, uma lettra E ou F no peito esquerdo, uma marca no braço direito, a junto do pé esquerdo virada para dentro, os dentes abertos na frente, idade pouco mais ou menos 30 annos: quem a pegar leve-a á rua do Caldeireiro n. 86, que terá 50$000 rs. de gratificação.

— Ausentou-se da casa do Sr. Sebastião Antonio do Rego Barros, em agosto de 1851, em occasião que se achava morando no aterro da Boa-Vista, o seu escravo, pardo, de nome Vicente, de altura regular, que representa ter 30 annos de idade, pouca barba, bons dentes, olhos na flor do rosto, corpo e pernas bem feitas, tendo nos cotovellos dos braços dous lobinhos; suppõe-se estar acoutado em uma casa nesta cidade, e seu senhor protesta desde já por perdas, damnos, dias de serviço, etc. etc.; assim como gratifica a quem o apprehender.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas; gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

Pern.— Ty de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO